



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE COMPRA Nº 2351053 000014/2018**

**Regime de Execução: Fornecimento de Bens**

**Tipo: MENOR PREÇO**

**Objeto:** aquisição de insumos para laboratórios, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Acadêmicas de Carangola, Divinópolis, Frutal, Ibité, Ituiutaba, João Monlevade, Passos e Ubá, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, conforme Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital.

### RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº. \_\_\_\_\_, retirou o Edital do Pregão acima referenciado e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER INTEGRALMENTE PREENCHIDO E REMETIDO À UEMG – GERÊNCIA DE COMPRAS – PELO E-MAIL: [JOAO.LOPES@UEMG.BR](mailto:JOAO.LOPES@UEMG.BR)**

**PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**



## SUMÁRIO

---

1 -	PREÂMBULO.....	3
2 -	OBJETO .....	4
3 -	DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO ..	4
4 -	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	5
5 -	DO CREDENCIAMENTO .....	7
6 -	DAS PROPOSTAS COMERCIAIS .....	7
7 -	DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO .....	9
8 -	DA HABILITAÇÃO .....	12
9 -	DOS RECURSOS.....	15
10 -	DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO .....	17
11 -	DA CONTRATAÇÃO.....	17
12 -	DO PAGAMENTO .....	18
13 -	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	19
14 -	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
ANEXO I	- TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO.....	23
ANEXO II	- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE BENS ....	133
ANEXO III	- MODELOS DE DECLARAÇÕES .....	134
ANEXO IV	- MINUTA DE CONTRATO .....	135
ANEXO V	- AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES .....	142



## 1 - PREÂMBULO

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG torna pública a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço, em sessão pública, através do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), para aquisição de insumos para laboratórios, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Acadêmicas de Carangola, Divinópolis, Frutal, Ibirité, Ituiutaba, João Monlevade, Passos e Ubá, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e da **Lei Estadual** nº. 14.167, de 10 de Janeiro de 2002 e do **Decreto Estadual** nº 44.786, de 19 de Abril de 2008.

Este pregão será amparado pela **Lei Complementar** nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas **Leis Estaduais** nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001, nº. 20.826, de 31 de julho de 2013, pelos **Decretos Estaduais** nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº. 47.437, de 26 de junho de 2018, , nº. 37.924, de 16 de maio de 1996, nº 45.035, de 02 de fevereiro de 2009, pelas **Resoluções Conjuntas SEPLAG / SEF** n.º 3.458, de 22 de julho de 2003 e nº 8.898 de 14 de junho 2013, pela **Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG** N.º 9.576, de 6 de julho 2016, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei nº 8.666**, de 21 de Junho de 1993, e as condições estabelecidas nesse edital e seus anexos, que dele constituem parte integrante para todos os efeitos legais.

**1.1.** O pregão será realizado pelo Pregoeiro João Eric Mendes Lopes, MASP 1.397.376-3, designado por meio da Portaria UEMG nº 60/2017, e Equipe de Apoio constituída pelos seguintes servidores: Renato Almeida Lima e Alison Felipe Prado Silva.

**1.1.1.** Em caso de impossibilidade de comparecimento do pregoeiro indicado no item anterior, atuará como seu substituto a pregoeira Nathalia Cristine Prado Pedersoli, designado por meio da Portaria UEMG nº 60/2017.

**1.2.** A sessão de pregão terá início no dia 28 de agosto de 2018, às 10 horas.

**1.2.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

**1.3.** A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).



## 2 - OBJETO

- 2.1.** A presente licitação tem por objeto a aquisição de insumos para laboratórios, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Acadêmicas de Carangola, Divinópolis, Frutal, Ibirité, Ituiutaba, João Monlevade, Passos e Ubá, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 2.2.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

## 3 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1.** Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura da licitação.
- 3.2.** Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por escrito, por meio do e-mail [joao.lopes@uemg.br](mailto:joao.lopes@uemg.br)
- 3.2.1.** Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
- 3.2.2.** Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram integral e corretamente as solicitações de retirada do Edital.
- 3.3.** Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, após a publicação, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura da licitação, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte) horas.
- 3.3.1.** O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao PROTOCOLO GERAL – Rodovia Papa João Paulo II, 4.143 – Ed. Gerais – 1º andar – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP 31.630-901 (a/c Gerência de Compras – Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG), no horário de 09h00min (nove horas) às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), em envelopes separados, lacrados, rubricados, marcados como restritos e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), assim como, de modo alternativo, protocolizado para o e-mail [joao.lopes@uemg.br](mailto:joao.lopes@uemg.br), observado o prazo previsto no subitem 3.3, deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias).



- 3.3.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 3.4.** Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no Portal de Compras por meio do endereço <http://www.compras.mg.gov.br>, no quadro de avisos da licitação.
- 3.5.** As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 3.6.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 3.7.** As denúncias, petições e impugnações anônimas não identificadas ou não fundamentadas serão arquivadas pela autoridade competente.
- 3.8.** A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.
- 3.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias consecutivos. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

#### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1.** Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.
- 4.1.1.** A participação na presente licitação é limitada a licitantes enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e demais pessoas equiparadas, conforme o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Estadual 20.826/2013 e no Decreto Estadual.47.437/2018;
- 4.1.1.1.** Para fins de comprovação do porte do fornecedor deverá ser observado o disposto no item 5.4 deste edital.
- 4.1.1.2.** Na hipótese de a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, quando os lotes forem compostos nos termos do inciso I do § 2º do art. 11 do Decreto Estadual 47.437/2018, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.
- 4.1.1.3.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada definida nos termos do inciso I do § 2º, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, desde que idênticos os objetos, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



**4.2.** É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

**4.3.** Para fins do disposto neste edital o enquadramento dos beneficiários indicados no *caput* do art. 3º do decreto 47.437/2018 se dará da seguinte forma:

**4.3.1.** microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do *caput* e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

**4.3.2.** agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

**4.3.3.** produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

**4.3.4.** microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

**4.3.5.** sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

**4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR** as empresas que:

**4.4.1.** Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

**4.4.2.** Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração.

**4.4.3.** Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais.

**4.4.4.** Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

**4.4.5.** Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios o que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República.

**4.4.6.** Estiverem inclusas em uma das situações previstas no art.9º da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.4.7.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.



## 5 - DO CREDENCIAMENTO

**5.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, o fornecedor deverá credenciar-se, pelo menos, no nível I, nos termos do Decreto 45.902/2012, por meio do site **www.compras.mg.gov.br**, na opção **Cadastro de Fornecedores**, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data da sessão do Pregão.

**5.1.1.** Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

**5.2.** O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.

**5.2.1.** O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

**5.3.** Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no *site* **www.compras.mg.gov.br** ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail, [cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br](mailto:cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br), com horário de Atendimento Segunda a Sexta 08:00h as 18:00h.

**5.4.** O fornecedor enquadrado dentre aqueles listados no subitem 4.3 que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06, disciplinados no Decreto Estadual nº. 47.437/2018 e pela **Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG N.º 9.576/16** deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

## 6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**6.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do site **www.compras.mg.gov.br** até a data e horário marcados para abertura da sessão, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do Portal de Compras - MG de que tem pleno conhecimento das exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no Edital e seus anexos.

**6.1.1.** Caso os beneficiários do Decreto 47.437/2018 apresentem restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista deverão declarar, no campo próprio do Portal de Compras - MG, que conhecem às demais exigências da habilitação.



- 6.2.** Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste edital e de seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.
- 6.3.** O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 6.4.** O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento às exigências previstas neste edital, sendo consideradas tacitamente conhecidas pelo proponente.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.
- 6.6.** As propostas deverão apresentar preço unitário e total por item e por lote, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço.
- 6.6.1.** O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, por lote, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.
- 6.7.** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- 6.8.** Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.
- 6.9.** Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que forem isentos do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.080/2002, deverão informar na proposta os valores com e sem ICMS.
- 6.9.1.** Os fornecedores mineiros deverão informar nas propostas enviadas, pelo sistema eletrônico, as informações relativas ao produto e ao preço resultante da dedução do ICMS, conforme Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458/2003.
- 6.9.2.** A classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços, a adjudicação e a homologação serão realizados a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.
- 6.9.3.** O disposto nos subitens 6.9.1 e 6.9.2 não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.
- 6.9.4.** Os fornecedores mineiros não optantes pelo Simples Nacional farão suas propostas conforme o disposto nos subitens 6.9.1 e 6.9.2.
- 6.9.5.** Os fornecedores mineiros de que trata o subitem 6.9.3 deverão anexar às suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo





Simple Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

- 6.9.6.** O fornecedor mineiro, caso seja vencedor, deverá enviar, juntamente com os documentos de habilitação, sua proposta comercial assinada e atualizada com os valores finais ofertados durante a sessão deste Pregão, informando na proposta, além do preço resultante da dedução do ICMS, o preço com ICMS.

## **7 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO**

- 7.1.** No horário indicado no Preâmbulo deste Edital o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico com a análise das propostas comerciais.

**7.1.1.** As propostas comerciais serão analisadas, preservado o sigilo do licitante, quanto ao atendimento das especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo ou contenham vícios insanáveis.

**7.1.2.** A análise da proposta que trata o item anterior é uma análise prévia, e não poderá implicar quebra do sigilo do fornecedor, bem como não exige a Administração da verificação de sua conformidade com todas as especificações contidas neste edital e seus anexos, quando da fase de aceitabilidade da proposta, do licitante detentor do menor preço para cada lote.

**7.1.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### **7.2. DOS LANCES:**

**7.2.1.** O pregoeiro divulgará, por meio do Portal de Compras - MG, o resultado da análise de propostas e convidará os licitantes a apresentarem lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.2.2.** Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

**7.2.3.** Durante toda a sessão de lances, o sistema permitirá que o licitante cubra o seu próprio lance e não obrigatoriamente o de menor valor da sessão. Neste caso, será considerado como lance vencedor do lote apenas o de menor valor.

**7.2.4.** Ressalvada a hipótese de negociação com o primeiro colocado após a fase de lances, o “chat” não poderá ser utilizado para oferta de lances, devendo o fornecedor apresentá-los no campo próprio segundo definido no sistema, sob pena de sua desconsideração e caracterização de ato que perturba a sessão do procedimento licitatório.



- 7.2.5.** Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, desde que sejam de fornecedores diferentes. Neste caso, a ordem de classificação seguirá a ordem cronológica de recebimento dos lances.
- 7.2.6.** O proponente não poderá desistir de lance ofertado salvo comprovação de justificativa plausível a ser analisada pelo pregoeiro durante a sessão de lances.
- 7.2.7.** Caso o proponente não realize lances, será considerado o valor da proposta comercial apresentada, para efeito da classificação final.
- 7.2.8.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.2.8.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa. A sessão terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, com a identificação da data e do horário.
- 7.2.9.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o quê transcorrerá período de tempo randômico de 5 (cinco) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.2.10.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### **7.3. DO JULGAMENTO**

- 7.3.1.** O critério de julgamento será o de menor preço por lote, obtido de acordo com o Anexo I.
- 7.3.2.** Definida a ordem de classificação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e ao valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.3.3.** A proposta cujo preço unitário de item do lote estiver acima do custo unitário do item relacionado na planilha de referência da Administração (ou do item individualmente considerado, superior a qualquer dos lances apresentados), poderá ter seus valores adequados das seguintes formas:
- 7.3.3.1.** aplicação de desconto percentual linear nos preços unitários da proposta inicial, calculado a partir da diferença entre o valor global da proposta vencedora e o valor global da respectiva proposta inicial, dividida pelo valor global inicial;



- 7.3.3.2.** readequação não linear dos preços unitários, a critério do licitante, respeitado como limite máximo o valor global final ofertado, desde que os preços unitários finais sejam menores ou iguais aos preços unitários da proposta inicial;
- 7.3.4.** Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 7.3.5.** Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.
- 7.3.6.** Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.
- 7.3.6.1.** Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.
- 7.3.6.2.** Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, conforme estabelece o inciso XVII do art. 12 do Decreto Estadual nº 44786, de 2008, serão admitidos:
- 7.3.6.2.1.** Planilha de custos elaborada pelo licitante, sujeita a exame pela Administração;
- 7.3.6.2.2.** Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;
- 7.3.6.3.** Verificada a inexequibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.
- 7.3.7.** O pregoeiro, via 'chat', deverá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;
- 7.3.8.** Aceita a oferta de menor preço, o sistema identificará o licitante detentor da melhor oferta, que deverá comprovar sua habilitação no prazo máximo 45 (quarenta e cinco) minutos, mediante encaminhamento de cópia da documentação discriminada nos itens: habilitação e proposta comercial atualizada com os valores obtidos no pregão, por meio do e-mail informado pelo pregoeiro.
- 7.3.8.1.** Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



## **8 - DA HABILITAÇÃO**

Será exigida do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital.

### **8.1. REGULARIDADE JURÍDICA:**

**8.1.1.** Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações constantes no Anexo III deste Edital, e do Contrato ou instrumento equivalente.

**8.1.1.1.** Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

**8.1.2.** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

**8.1.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

**8.1.4.** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**8.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

**8.1.6.** Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**8.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

**8.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**8.2.3.** Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, e perante a Fazenda Estadual de MG;

**8.2.3.1.** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida



Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

**8.2.3.2.** Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser solicitada pelo site [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br).

**8.2.4.** Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**8.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei nº 12.440/2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.2.6.** A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

### **8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses;

### **8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.4.1.** Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Anexo I, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, compreendendo os requisitos abaixo relacionados:

**8.4.1.1. Todos os Lotes:** Atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos itens ofertados, atendendo ao quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) das quantidades apresentadas no Anexo I;

**8.4.2.** Os atestados deverão conter:

**8.4.2.1.** Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone).

**8.4.2.2.** Local e data de emissão.



**8.4.2.3.** Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

**8.4.2.4.** Período da execução da atividade.

**8.4.3.** Para atendimento do quantitativo indicado nos subitens do item 8.4.1, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

**8.4.3.1.** O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as atividades.

#### **8.5. DECLARAÇÕES:**

**8.5.1.** Declaração, na qual conterà a relação explícita e a declaração formal de sua disponibilidade, de que atenderá as exigências mínimas relativas ao objeto deste edital, segundo discriminação contida no anexo I e consideradas essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

**8.5.2.** Declarações quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, quais sejam:

**8.5.2.1.** Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

#### **8.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

**8.6.1.** O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá apresentá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

**8.6.1.1.** Constando do CRC qualquer documento com o prazo de validade vencido, será assegurado ao fornecedor o direito de encaminhar o documento via e-mail, no prazo máximo informado no item 7.3.8.



- 8.6.1.2.** Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.
- 8.6.2.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados via e-mail, no formato PDF, no momento da análise dos documentos de habilitação.
- 8.6.2.1.** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 8.6.2.2.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.
- 8.6.3.** Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão conter, de forma clara e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.
- 8.6.4.** Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial, exceto aqueles documentos que, tenham que ser emitidos, obrigatoriamente, em nome da matriz.
- 8.6.5.** O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor, sujeitando-o, eventualmente, às punições legais cabíveis.
- 8.6.6.** Aos beneficiários listados no item 4.3 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual 47.437/2018.
- 8.6.6.1.** A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor.
- 8.6.6.2.** Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

## 9 - DOS RECURSOS

- 9.1.** Declarado o vencedor ou fracassado o lote, o participante do certame terá até 10 (dez) minutos para manifestar, imediata e motivadamente, exclusivamente por meio do



sistema eletrônico, em campo próprio, a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da sessão do pregão, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais participantes, desde logo intimados, sem necessidade de publicação, a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 9.2.** Todos os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulários próprios, nos termos do art.13, XLI, do Decreto nº 44.786/08, e, em caso de indisponibilidade técnica ou material do sistema oficial do Governo de Minas Gerais, alternativamente, via e-mail, observados os prazos previstos no item 9.1
- 9.3.** A apresentação de documentos complementares, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante documento protocolizado junto ao PROTOCOLO GERAL – Rodovia Papa João Paulo II, 4.143 – Ed. Gerais – 1º andar – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP 31.630-901 (a/c Gerência de Compras, Universidade do Estado de Minas Gerais), no horário de 09h00min (nove horas) às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), em envelopes separados, lacrados, rubricados, marcados como restritos e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observados os prazos previstos no item 9.1.
- 9.4.** Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos no item 9.1 do edital, além de que, a falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor, importará decadência do direito de recurso.
- 9.4.1.** Para fins de juízo de admissibilidade do recurso, o pregoeiro poderá não conhecer do recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, vedado exame prévio da questão relacionada ao mérito do recurso.
- 9.5.** Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazão, sendo que o acolhimento de recurso importará validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.
- 9.6.** Os recursos e contrarrazões de recursos devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá:
- 9.6.1.** Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 9.6.2.** Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a autoridade competente, conforme art. 8º do Decreto nº 44.786/2008.
- 9.7.** O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.





**9.8.** A decisão do recurso será divulgada por meio de publicação no Portal de Compras, bem como comunicada via e-mail aos licitantes participantes.

## **10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor que deverá encaminhar a documentação de habilitação original, ou cópia autenticada, e a proposta comercial no prazo máximo de 02 (dois) dias, para o seguinte endereço: PROTOCOLO GERAL – Rodovia Papa João Paulo II, 4.143 – Ed. Gerais – 1º andar – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP 31.630-901 (a/c Gerência de Compras – Universidade do Estado de Minas Gerais), no horário de 09h00min (nove horas) às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), em envelopes separados, lacrados, rubricados, marcados como restritos e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote).

**10.2.** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

**10.3.** O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

**10.4.** Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **11 - DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme minuta do ANEXO IV, de acordo com o art. 62 da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

**11.1.1.** Para assinatura eletrônica, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link <https://goo.gl/DRLXHo>, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado". Após finalizar o cadastro de usuário externo no SEI, deverá (ão) encaminhar cópia digitalizada, para o e-mail [comprascentrais@planejamento.mg.gov.br](mailto:comprascentrais@planejamento.mg.gov.br), dos seguintes documentos:

**11.1.1.1.** RG e CPF.

**11.1.1.2.** Contrato Social e/ou Procuração para assinar documentos pela empresa.



**11.1.1.3.** Comprovante de endereço atualizado, em nome do usuário, com o mesmo endereço utilizado no momento do cadastro.

**11.1.1.4.** A depender do tipo de processo, poderá ser solicitada documentação complementar para efetivação do cadastro.

**11.1.1.5.** Dúvidas com relação ao cadastro no SEI, de licitantes da área da Saúde, podem ser encaminhadas para o e-mail [comprascentrais@planejamento.mg.gov.br](mailto:comprascentrais@planejamento.mg.gov.br).

**11.1.1.6.** A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

**11.1.2.** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente.

**11.1.3.** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

**11.1.3.1.** Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, deverão ser mantidas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

**11.1.3.2.** Feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, o licitante deverá termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no art. 18, §2º do Decreto nº. 44.786/2008.

**11.2.** O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, que se dará através de carta postal ou e-mail.

**11.3.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **12 - DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento



eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

**12.1.1.** Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à contratante, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, se houver.

**12.1.2.** A Administração receberá o DANFE juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo “visualizador”, desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional da NF-e.

**12.1.3.** O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

**12.1.4.** As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

**12.1.5.** Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

**12.2.** A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

**12.3.** Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da contratada não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

**12.3.1.** A contratante deverá, em prazo razoável antes do pagamento, comunicar aos credores quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**12.4.** Informações complementares e orientações operacionais a respeito do faturamento eletrônico serão fornecidas pela Central de Atendimento aos Fornecedores por meio do e-mail: [cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br](mailto:cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br).

**12.5.** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:

2351.12.364.106.4264.0001.3390.30.0.10.1

## 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo;
- 13.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.3.** O licitante/adjudicatário que cometer quaisquer das infrações administrativas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.3.1.** multa, conforme os limites máximos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012:
- 13.3.1.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
- 13.3.1.2.** 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- 13.3.1.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou objeto executado com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- 13.3.1.4.** 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
- 13.4.** Impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Minas Gerais e descadastramento no CAGEF, pelo prazo de até cinco anos;
- 13.5.** As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP, devendo o licitante ser descadastrado junto ao Cadastro de Fornecedores, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 13.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**13.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.9.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

**14.2.** Todos os documentos relativos a essa licitação, enviados por meio físico, nas hipóteses previstas na lei e neste edital, deverão ser entregues em envelopes lacrados, rubricados, marcados como restritos e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do pregão e lote).

**14.3.** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**14.4.** O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I deste Edital, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

**14.5.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**14.6.** O objeto do contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**14.7.** O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.8.** Os órgãos e entidades contratantes pertencentes ao Poder Executivo Estadual, dependentes de recursos do Tesouro Estadual, deverão observar o disposto na Resolução SEPLAG nº 13/2014.

**14.8.1.** A CONTRATADA será constantemente avaliada em termos de suas entregas por procedimentos e critérios definidos no 0 deste Edital.

**14.9.** A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no



todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.10.** Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**14.11.** Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2018.

---

Fernando Antônio França Sette Pinheiro Junior  
**Pró-reitor de Planejamento, Gestão e Finanças**



## ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

### 1. OBJETO:

Constitui objeto desse presente Termo, a aquisição de materiais visando atender demanda dos Laboratórios das Unidades Acadêmicas de Carangola, Divinópolis, Frutal, Ibité, Ituiutaba, João Monlevade, Passos e Ubá. Os materiais adquiridos devem estar de acordo com as especificações estabelecidas pelo Contratante no item 3.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

#### 2.1 LOTE 1 – CARANGOLA

ITEM	SIAD	ESPECIFICAÇÃO	UNID. AQUISIÇÃO	QUANT.
1	9024	EOSINA APLICACAO: MICROSCOPIA; ASPECTO: PO AMARELADO; PESO MOLECULAR: 691,86; FORMULA MOLECULAR: C20H6BR4NA2O5;	FRASCO 25,00 GRAMA	10
2	14591	OLEO DE IMERSAO - FINALIDADE: MICROSCOPIA; VISCOSIDADE: 150 CST;	FRASCO 100,00 MILILITRO	3



3	200760	COLORFORMIO - IDENTIFICACAO: PARA ANALISE; FORMULA MOLECULAR: CHCL3; PESO MOLECULAR: 119,38; PUREZA: MAIOR OU IGUAL A 99,5 POR CENTO;	1,00 LITRO	1
4	236764	INFUSO CEREBRO CORACAO (BHI)- IDENTIFICACAO: CALDO; FINALIDADE: CULTIVO DE MICROORGANISMOS FASTIDIOSOS; APRESENTACAO: FR;	FRASCO 500,00 GRAMA	1
5	460702	CORANTE SAFRANINA - ASPECTO: LIQUIDO OU PO MARRON AVERMELHADO; FORMULA MOLECULAR: C20H19CIN4; PESO MOLECULAR: 350,85; FINALIDADE: PARA MICROBIOLOGIA; TECNICA: GRAN;	FRASCO 25,00 GRAMA	4
6	467723	REAGENTE PARA COLORACAO DE GRAM - APRESENTACAO: EM 4 FRASCOS DE 500ML; FINALIDADE: CORANTE PARA MICROBIOLOGIA;	FRASCO 500,00 MILILITRO	3





7	486523	AGAR INFUSO CEREBRO E CORACAO - APRESENTACAO: EM PO; FINALIDADE: CULTIVO DE BACTERIAS DE CRESCIMENTO FASTIDIOSO; APLICACAO: EM MEIO DE CULTURA;	FRASCO 500,00 GRAMA	1
8	506737	VERMELHO DE METILA - ASPECTO: CRISTAL VIOLETA; FORMULA MOLECULAR: C15H15N3O2; PESO MOLECULAR: 269,29; FINALIDADE: PARA COLORACAO ESPECIAL, INDICADOR;	FRASCO 25,00 GRAMA	4
9	516759	CORANTE SUDAN III - ASPECTO: EM PO; FORMULA MOLECULAR: C22H16N4O; PESO MOLECULAR: 352,4; SOLUBILIDADE: POUCO SOLUVEL EM AGUA A 20 GRAUS CENTIGRADOS;	FRASCO 100,00 GRAMA	5
10	640000	FOSFATO DE SODIO DIBASICO - APLICACAO: ANIDRO, P.A. (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: NA2HPO4; PESO MOLECULAR: 141,96; ASPECTO: MINIMA DE 99,0 POR CENTO;	FRASCO 500,00 GRAMA	1



11	952389	GLICERINA - ASPECTO: LIQUIDO XAROPOSO INCOLOR, TRANSPARENTE, ODOR LEVE; FORMULA MOLECULAR: C3H8O3; PESO MOLECULAR: 92,09; TIPO: P.A. (PARA ANALISE);	1,00 LITRO	1
12	3689	LAMINA USO LABORATORIO - APLICACAO: MICROSCOPIA; TIPO: COMUM; MATERIA-PRIMA: VIDRO LAPIDADO; DIMENSOES: FORMATO 26 X 76MM - ESPESSURA 1,2 A 1,4MM;	CAIXA 50,00 UNIDADE	1
13	24023	PINCA USO LABORATORIO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, COM PONTA RETA FINA; FINALIDADE: MEDINDO 12CM 4 3/4";	1,00 UNIDADE	1
14	141054	PAPEL FILTRO QUALITATIVO - FINALIDADE: ANALISES POTENCIOMETRICAS DE MEDICAMENTOS E ETC; FORMATO: REDONDO; MEDIDAS: 24 CM; COR: BRANCA; POROSIDADE: ;	CAIXA 100,00 UNIDADE	1



15	148970	PONTEIRA PARA PIPETA/MICROPIPETA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; TIPO: ESTERIL, AUTOCLAVAVEL; CAPACIDADE VOLUMETRICA: MARCA DE NIVEL 20 E 200UL (FAIXA DE 2 A 200UL); FINALIDADE: PIPETA DE VOLUME REPETIDO;	CAIXA 1.000,00 UNIDADE	1
16	413844	PLACA DE PETRI - TIPO: DESCARTAVEL, CRISTAL, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; MATERIA-PRIMA: POLIESTIRENO; DIMENSOES: 90 X 15MM, SEM DIVISAO;	CAIXA 500,00 UNIDADE	1
17	511749	PAPEL FILTRO QUALITATIVO - FINALIDADE: FILTRAGEM DE LIQUIDOS, PARTICULAS ETC; FORMATO: CIRCULAR; MEDIDAS: 9CM; COR: BRANCA; POROSIDADE: -;	CAIXA 100,00 UNIDADE	1
18	537705	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO - APLICACAO: FILTRACAO LENTA COM RETENCAO DE PARTICULAS FINAS; FORMATO: ; FAIXA: ; DIMENSOES: 11 CM; POROSIDADE: 2,5 MICROMETROS;	CAIXA 100,00 UNIDADE	1



19	538540	PAPEL FILTRO QUALITATIVO - FINALIDADE: FILTRACAO RAPIDA COM RETENCAO PARTICULAS GROSSAS; FORMATO: REDONDO; MEDIDAS: 18,5 CM; COR: BRANCO; POROSIDADE: 20 A 25 MICROMETROS;	CAIXA 100,00 FOLHA	1
20	541940	PIPETA - TIPO: DE TRANSFERENCIA TIPO PASTEUR, ESTERIL; MATERIA- PRIMA: POLIETILENO TRANSPARENTE; GRADUACAO: 20 A 23 GOTAS/ML; CAPACIDADE: 3 ML;	CAIXA 500,00 UNIDADE	3
21	552348	PONTEIRA PARA PIPETA/MICROPIPETA - MATERIA- PRIMA: POLIPROPILENO; TIPO: ESTERIL, UNIVERSAL, SEM FILTRO E AUTOCLAVAVEL; CAPACIDADE VOLUMETRICA: 200 MICROLITROS,; FINALIDADE: PIPETA DE VOLUME REPETIDO;	CAIXA 1.000,00 UNIDADE	1
22	613584	PAPEL FILTRO QUALITATIVO - FINALIDADE: FILTRACAO RAPIDA COM RETENCAO PARTICULAS GROSSAS; FORMATO: REDONDO; MEDIDAS: 15,0 CM; COR: BRANCO; POROSIDADE: 20 A 25 MICROMETROS;	CAIXA 100,00 UNIDADE	1



23	633836	PAPEL FILTRO QUALITATIVO - FINALIDADE: FILTRACAO MEDIA DE LIQUIDOS E SOLUCOES; FORMATO: REDONDO; MEDIDAS: 12,5 CM; COR: BRANCA; POROSIDADE: 11 MICROMETROS	CAIXA 100,00 UNIDADE	1
24	1083708	LAMINA USO LABORATORIO - APLICACAO: MICROSCOPIA; TIPO: COM PONTA FOSCA PARA IDENTIFICACAO DA AMOSTRA; MATERIA-PRIMA: VIDRO; DIMENSOES: 26 X 76MM - ESPESSURA 1,0 A 1,2MM, RETANGULAR;	CAIXA 50,00 UNIDADE	1
25	1159860	PONTEIRA PARA PIPETAS - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; TIPO: AUTOCLAVAVEL E SEM FILTRRO; CAPACIDADE VOLUMETRICA: 0,1 A 10 MICROLITROS; FINALIDADE: PIPETADOR AUTOMATICO;	CAIXA 1.000,00 UNIDADE	1
26	1248928	PLACA DE PETRI - TIPO: DESCARTAVEL, ESTERIL, PROCESSADA POR RADIACAO GAMA; MATERIA-PRIMA: POLIESTIRENO; DIMENSOES: EXTERNA 60 X 10 MM;	CAIXA 500,00 UNIDADE	1



27	496308	CONTA-GOTAS PARA FRASCO DE MEDICAMENTO - MATERIA PRIMA: PLASTICO; DIAMETROS: BICO DE 6,1MM X BASE DE 23,0MM; EME; ;	1,00 UNIDADE	6
----	--------	---	--------------	---

## 2.2 LOTE 2 – DIVINÓPOLIS

ITEM	SIAD	ESPECIFICAÇÃO	UNID. AQUISIÇÃO	QUANT.
1	29424	NITRATO DE COBALTO (II) HEXAHIDRATADO - ASPECTO: PO AVERMELHADO; FORMULA MOLECULAR: $CO(NO_3)_2 \cdot 6H_2O$ ; PESO MOLECULAR: 291,03; SOLUBILIDADE: EM METANOL E ACIDO ACETICO GLACIAL; APLICACAO: REAGENTE PARA ANALISE E DETECCAO DE COCAINA;	FRASCO 500,00 GRAMA	1
2	44555	ACIDO ACETICO GLACIAL - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: $CH_3COOH$ ; PESO MOLECULAR: 60,05; PUREZA: 99,8%; ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR;	1,00 LITRO	2



3	44563	ALCOOL METILICO - APLICACAO: PA_(PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: CH3OH; PESO MOLECULAR: 32,4; ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR; PUREZA: 99,8 POR CENTO;	1,00 LITRO	2
4	150606	ALCOOL - TIPO: ETILICO, EM GEL; GRADUACAO: 70 GRAUS;	FRASCO 1,00 LITRO	24
5	200760	CLOROFORMIO - IDENTIFICACAO: PARA ANALISE; FORMULA MOLECULAR: CHCL3; PESO MOLECULAR: 119,38; PUREZA: MAIOR OU IGUAL A 99,5 POR CENTO;	1,00 LITRO	2
6	371912	ETER - IDENTIFICACAO: ETILICO; APLICACAO: PARA ANALISE, PUREZA MININA DE 99,5 POR CENTO; FORMULA MOLECULAR: C4H10O; PESO MOLECULAR: 74,12; ASPECTO: LIQUIDO CLARO INCOLOR, COM ODOR CARACTERISTICO;	1,00 LITRO	2



<b>7</b>	460702	CORANTE SAFRANINA - ASPECTO: LIQUIDO OU PO MARRON AVERMELHADO; FORMULA MOLECULAR: C <sub>20</sub> H <sub>19</sub> CIN <sub>4</sub> ; PESO MOLECULAR: 350,85; FINALIDADE: PARA MICROBIOLOGIA; TECNICA: GRAN;	FRASCO 500,00 MILILITRO	1
<b>8</b>	494488	SULFATO FERROSO HEPTAHIDRATO - APLICACAO: PA - PUREZA MINIMA DE 99,5 A 102,0 POR CENTO; FORMULA MOLECULAR: FESO <sub>4</sub> . 7H <sub>2</sub> O; PESO MOLECULAR: 278,02;	FRASCO 500,00 GRAMA	1
<b>9</b>	505609	NITRATO DE CHUMBO - ASPECTO: CRISTAIS BRANCOS; FORMULA MOLECULAR: PB(NO <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> ; PESO MOLECULAR: 331,21; SOLUBILIDADE: SOLUVEL EM AGUA E ALCOOL;	FRASCO 250,00 GRAMA	1
<b>10</b>	510670	L-ASPARAGINA MONOHIDRATO P.A. - ASPECTO: PO CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES; FORMULA MOLECULAR: C <sub>4</sub> H <sub>8</sub> N <sub>2</sub> O <sub>3</sub> . H <sub>2</sub> O; PESO MOLECULAR: 150,14; FINALIDADE: PARA BIOQUIMICA ETC;	FRASCO 500,00 GRAMA	1





<b>11</b>	512508	CLORETO DE ESTANHO II DIHIDRATADO - ASPECTO: PO BRANCO CRISTALINO; FORMULA MOLECULAR: $\text{SnCl}_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ ; PESO MOLECULAR: 225,61; PUREZA: PUREZA DE 98 - 103%;	1,00 QUILOGRAMA	1
<b>12</b>	537390	ALCOOL ETILICO - APLICACAO: PARA INDUSTRIA FARMACEUTICA - EMP 0131; FORMULA MOLECULAR: $\text{C}_2\text{H}_5\text{OH}$ ; PESO MOLECULAR: 46,07; PUREZA: 96°GL; ASPECTO: LIQUIDO CLARO, INCOLOR;	1,00 LITRO	50
<b>13</b>	537411	ALCOOL ETILICO - APLICACAO: ABSOLUTO PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: $\text{C}_2\text{H}_5\text{OH}$ ; PESO MOLECULAR: 46,07; PUREZA: 99,8 POR CENTO; ASPECTO: LIQUIDO CLARO, INCOLOR;	FRASCO 5,00 LITRO	5
<b>14</b>	636932	NITRATO BASICO DE BISMUTO - APLICACAO: III P.A., COM ALTO GRAU DE PUREZA (MINIMO 98%); FORMULA MOLECULAR: $\text{Bi}_5\text{O}(\text{OH})_9(\text{NO}_3)_4$ ; PESO MOLECULAR: 1461,99; ASPECTO: PO MICROCRISTALINO BRANCO, QUASE INODORO, INSIPIDO;	FRASCO 100,00 GRAMA	1



<b>15</b>	698148	CLORETO MERCURIO II - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: HGCL2; PESO MOLECULAR: 271,50; ASPECTO: PO CRISTALINO BRANCO; PUREZA: 99,50POR CENTO;	FRASCO 500,00 GRAMA	1
<b>16</b>	698342	DICLOROMETANO - APLICACAO: PA; ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR DE MOBILIDADE FACIL,ODOR CARACTER.; FORMULA MOLECULAR: CH2CL2; PESO MOLECULAR: 84,93; PUREZA: MAIOR OU IGUAL 99,5 POR CENTO;	1,00 LITRO	1
<b>17</b>	1027549	CLORETO FERRICO - CONCENTRACAO: ANIDRO 99,99 POR CENTO; FINALIDADE: PARA ANALISE; FORMULA MOLECULAR: FECL3; PESO MOLECULAR: 162,20;	FRASCO 500,00 GRAMA	1
<b>18</b>	1070878	CARVAO ATIVADO - ASPECTO: FINO COM ALTO PODER DE PUREZA E ABSORCAO; FINALIDADE: USO EM LABORATORIO - ANALISES QUIMICAS;	1,00 QUILOGRAMA	1



<b>19</b>	1072595	SILICA - APLICACAO: DESSECANTE (ABSORVER UMIDADE); FORMULA MOLECULAR: PERDA POR DESSECACAO; PESO MOLECULAR: MAX. 2%; ASPECTO: GEL AZUL;	1,00 QUILOGRAMA	1
<b>20</b>	1192647	BORATO DE SODIO - APLICACAO: P.A. (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: NA2B4O7; PESO MOLECULAR: 201,22; PUREZA: PUREZA MINIMA DE 98,0 POR CENTO;	FRASCO 500,00 GRAMA	2
<b>21</b>	1227696	CLORETO DE LITIO - IDENTIFICACAO: SOLUCAO UTILIZADA EM ELETRODOS DE TITULACAO; FORMULA MOLECULAR: LICL SOLUCAO 1 MOLAR EM ETANOL; PESO MOLECULAR: 42,39;	FRASCO 500,00 GRAMA	1
<b>22</b>	976601	VIDRO RELOGIO - MATERIA-PRIMA: DE VIDRO BOROSSILICATO; DIAMETRO: 100MM;	1,00 UNIDADE	50



<b>23</b>	1625624	TERMOMETRO - ESCALA: -10°C A 150°C; GRAU DE PRECISAO: +/- 1°C; APLICACAO: SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA; TIPO: VIDRO COM ENCHIMENTO DE LIQUIDO VERMELHO; FIXACAO: SEM FIXACAO;	1,00 UNIDADE	10
<b>24</b>	45659	LA DE ACO - TIPO: BIODEGRADAVEL; FRAGRANCIA: SEM PERFUME; PESO LIQUIDO: EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO MINIMO DE 60G;	PACOTE 10,00 UNIDADE	1
<b>25</b>	778362	FILME MULTIAPLICACAO - MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE; DIMENSOES: 30CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO;	1,00 METRO	30
<b>26</b>	638820	GONIOMETRO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO TRANSPARENTE; ANGULOS: 0 A 360 GRAUS; TAMANHO: 20CM;	1,00 UNIDADE	10



<b>27</b>	1141104	ESPATULA FERRAMENTAL - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDA: 8 POLEGADAS; APLICACAO: PINTURA/PEDREIRO;	1,00 UNIDADE	10
<b>28</b>	1542397	ESCOVA DE DENTE - TIPO: ADULTO; CERDAS: NYLON; APRESENTACAO: SEM ESTOJO;	1,00 UNIDADE	5
<b>29</b>	14540	QUEROSENE - UTILIDADE: USO GERAL;	1,00 LITRO	5
<b>30</b>	415510	FLUOR USO ODONTO - TIPO: NEUTRO; CONCENTRACAO: 2%; SABOR: DIVERSOS; APRESENTACAO: GEL;	1,00 LITRO	1



<b>31</b>	31674	MASCARA FACIAL ANATOMICA - TIPO: NASAL, P/VENTILACAO MECANICA NAO INVASIVA BIPAP; NUMERO/TAMANHO: ADULTO, TAMANHO P; MATERIA-PRIMA: SILICONE, COM FIXADOR CEFALICO;	1,00 UNIDADE	3
<b>32</b>	42633	CATETER - IDENTIFICACAO: NASAL DESCARTAVEL PARA OXIGENIO; NUMERO OU MEDIDA: NUMERO 18; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	CAIXA 30,00 UNIDADE	1
<b>33</b>	94080	TERMOMETRO USO CLINICO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO INQUEBRAVEL; TIPO: DIGITAL; GRADUACAO: 0 A 45 GRAUS;	1,00 UNIDADE	2
<b>34</b>	125628	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL - CAMADAS: COM 04 CAMADAS PARA FILTRAGEM DE PARTICULAS N95; MATERIA PRIMA: NAO TECIDO/FILTRO BACTERIANO;	PACOTE 100,00 UNIDADE	1



<b>35</b>	199168	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: FOLLEY 2 VIAS; VESICAL DE DEMORA; NUMERO/TAMANHO: 8 E CAPACIDADE BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL; MATERIA-PRIMA: SILICONE;	CAIXA 30,00 UNIDADE	4
<b>36</b>	199184	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLLEY; VESICAL DE DEMORA; 2 VIAS; NUMERO: 10; MATERIA-PRIMA: SILICONE;	CAIXA 30,00 UNIDADE	4
<b>37</b>	212580	CATETER - IDENTIFICACAO: NASAL DESCARTAVEL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO; NUMERO OU MEDIDA: ADULTO; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	CAIXA 30,00 UNIDADE	1
<b>38</b>	228001	CATETER - IDENTIFICACAO: NASAL DESCARTAVEL PARA OXIGENIO; NUMERO OU MEDIDA: N.6; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	CAIXA 30,00 UNIDADE	1



<b>39</b>	228036	CATETER - IDENTIFICACAO: NASAL DESCARTAVEL PARA OXIGENIO; NUMERO OU MEDIDA: N.8; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	CAIXA 30,00 UNIDADE	1
<b>40</b>	230618	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY 2 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 12; MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	CAIXA 30,00 UNIDADE	4
<b>41</b>	230626	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY 2 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 14; MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	CAIXA 30,00 UNIDADE	4
<b>42</b>	230634	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY 2 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 16; MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	CAIXA 30,00 UNIDADE	4





<b>43</b>	230642	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY 2 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 18; MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	CAIXA 30,00 UNIDADE	4
<b>44</b>	230650	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY 2 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 20; MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	CAIXA 30,00 UNIDADE	4
<b>45</b>	230669	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY 2 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 22; MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	CAIXA 30,00 UNIDADE	4
<b>46</b>	230677	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY 2 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 24; MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	CAIXA 30,00 UNIDADE	4



<b>47</b>	230693	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY; NUMERO: 2 VIAS N.6; MATERIA- PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	CAIXA 30,00 UNIDADE	4
<b>48</b>	230758	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: FOLEY 3 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 16 E CAPACIDADE BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL; MATERIA- PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	CAIXA 30,00 UNIDADE	4
<b>49</b>	230774	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: FOLEY 3 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 18 E CAPACIDADE BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL; MATERIA- PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	CAIXA 30,00 UNIDADE	4
<b>50</b>	230804	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY 3 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 20 E CAPACIDADE BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL; MATERIA- PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	CAIXA 30,00 UNIDADE	4



<b>51</b>	230812	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY 3 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 22 E CAPACIDADE BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL; MATERIA- PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	CAIXA 30,00 UNIDADE	4
<b>52</b>	230871	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: FOLEY 3 VIAS; NUMERO/TAMANHO: 24 E CAPACIDADE BALAO IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL; MATERIA- PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA;	CAIXA 30,00 UNIDADE	4
<b>53</b>	230898	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOENTERICA ADULTO; NUMERO: 12 G; MATERIA-PRIMA: POLIURETANO;	CAIXA 30,00 UNIDADE	5
<b>54</b>	230910	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOENTERICA INFANTIL; NUMERO: 8 G; MATERIA-PRIMA: POLIURETANO;	1,00 UNIDADE	6



<b>55</b>	230928	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA CURTA; NUMERO: 4; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	CAIXA 30,00 UNIDADE	1
<b>56</b>	230944	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA CURTA; NUMERO: 6; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	CAIXA 30,00 UNIDADE	1
<b>57</b>	230952	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA CURTA; NUMERO: 8; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	CAIXA 30,00 UNIDADE	1
<b>58</b>	231002	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 10; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	CAIXA 30,00 UNIDADE	1



<b>59</b>	231010	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 12; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	CAIXA 30,00 UNIDADE	1
<b>60</b>	231029	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 14; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	CAIXA 30,00 UNIDADE	1
<b>61</b>	231037	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 16; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	CAIXA 30,00 UNIDADE	1
<b>62</b>	231070	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 18; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	CAIXA 30,00 UNIDADE	1



<b>63</b>	231088	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 20; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	CAIXA 30,00 UNIDADE	1
<b>64</b>	231096	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 22; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	CAIXA 30,00 UNIDADE	1
<b>65</b>	231177	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 24; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	CAIXA 30,00 UNIDADE	1
<b>66</b>	231215	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 4; MATERIA- PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	CAIXA 30,00 UNIDADE	1



<b>67</b>	231223	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 6; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	CAIXA 30,00 UNIDADE	1
<b>68</b>	231231	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA; NUMERO: 8; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	CAIXA 30,00 UNIDADE	1
<b>69</b>	382159	CATETER - IDENTIFICACAO: NASAL DESCARTAVEL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO; NUMERO OU MEDIDA: INFANTIL; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	CAIXA 30,00 UNIDADE	1
<b>70</b>	382167	CATETER - IDENTIFICACAO: NASAL DESCARTAVEL PARA OXIGENIO; NUMERO OU MEDIDA: NUMERO 10; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	CAIXA 30,00 UNIDADE	1



<b>71</b>	382183	CATETER - IDENTIFICACAO: NASAL DESCARTAVEL PARA OXIGENIO; NUMERO OU MEDIDA: NUMERO 12; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	CAIXA 30,00 UNIDADE	1
<b>72</b>	464740	CATETER - IDENTIFICACAO: NASAL DESCARTAVEL PARA OXIGENIO; NUMERO OU MEDIDA: NUMERO 4; MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO;	CAIXA 30,00 UNIDADE	1
<b>73</b>	492949	BOLSA DE COLOSTOMIA - TIPO: DRENAVEL, UMA PECA, RECORTAVEL DE 10MM A 70MM;	CAIXA 30,00 UNIDADE	2
<b>74</b>	504475	MASCARA FACIAL ANATOMICA - TIPO: NASAL; NUMERO: ADULTO, TAMANHO M; MATERIA-PRIMA: SILICONE, COM CABRESTO DE 4 OU 3 PONTOS COM VELCRO;	1,00 UNIDADE	3





<b>75</b>	924504	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOENTERICA ADULTO; NUMERO: 10G; MATERIA-PRIMA: POLIURETANO, COM PESO EM TUNGSTENIO OU ACO INOX;	CAIXA 30,00 UNIDADE	2
<b>76</b>	1229516	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 8,5 SEM LATEX NATURAL; LUBRIFICACAO: SEM PO;	CAIXA 100,00 UNIDADE	30
<b>77</b>	1229494	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 7,5 SEM LATEX NATURAL; LUBRIFICACAO: SEM PO;	CAIXA 100,00 UNIDADE	30
<b>78</b>	1233599	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA-CALIBRE: 27 G; AGULHA: EM ACO INOXIDAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA;	CAIXA 100,00 UNIDADE	3



<b>79</b>	1301195	CATETER - IDENTIFICACAO: NASAL DESCARTAVEL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO; NUMERO OU MEDIDA: NEONATAL; MATERIA-PRIMA: SILICONE;	CAIXA 30,00 UNIDADE	1
<b>80</b>	1348230	ESCOVA/ESPONJA USO MEDICO/HOSPITALAR - TIPO: DESCARTAVEL, PARA ASEPSIA DE MAOS E BRACOS; CONTEUDO: SECA, SEM ANTISSEPTICO;	1,00 UNIDADE	30
<b>81</b>	13617	PIPETA - TIPO: GRADUADA; MATERIA-PRIMA: VIDRO; GRADUACAO: GRADUACAO DE 1/10 ML; CAPACIDADE: 25 ML;	1,00 UNIDADE	10
<b>82</b>	87866	PROVETA USO LABORATORIO - MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; GRADUACAO: COM GRADUACAO DE 10ML, SEM TAMPA; CAPACIDADE: 1000ML;	1,00 UNIDADE	10



<b>83</b>	122564	ESCOVA PARA ASSEPSIA, USO LABORATORIO - MATERIA PRIMA: DE CRINA DE CAVALO DE 17CM DE COMPRIMENTO;	1,00 UNIDADE	3
<b>84</b>	125334	PERA DE BORRACHA - FUNCAO: PIPETAGEM DE LIQUIDOS; TIPO: SEM RABICHO, COM 1 ENTRADA E 2 SAIDAS; NUMERO: 6;	1,00 UNIDADE	20
<b>85</b>	152056	ESCOVA PARA ASSEPSIA, USO LABORATORIO - MATERIA PRIMA: DE CRINA DE CAVALO DE 27CM DE COMPRIMENTO;	1,00 UNIDADE	3
<b>86</b>	174033	ESCOVA PARA ASSEPSIA, USO LABORATORIO - MATERIA PRIMA: CRINA DE CAVALO, 19CM DE COMPRIMENTO TOTAL;	1,00 UNIDADE	3



<b>87</b>	244945	PROVETA USO LABORATORIO - MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; GRADUACAO: COM GRADUACAO DE 1ML; CAPACIDADE: 250ML;	1,00 UNIDADE	10
<b>88</b>	267333	ESCOVA PARA ASSEPSIA, USO LABORATORIO - MATERIA PRIMA: CERDAS DE 15 MM EM NYLON DURO E FIBRAS POLIESTER;	1,00 UNIDADE	3
<b>89</b>	267341	ESCOVA PARA ASSEPSIA, USO LABORATORIO - MATERIA PRIMA: CERDAS DE 3MM EM NYLON DURO E FIBRAS POLIESTER;	1,00 UNIDADE	3
<b>90</b>	475467	PLACA DE PETRI - TIPO: NAO DESCARTAVEL; MATERIA-PRIMA: VIDRO; DIMENSOES: 100 X 15MM, SEM DIVISAO;	CAIXA 100,00 UNIDADE	2



<b>91</b>	539961	CONDENSADOR DE REFLUXO - MATERIA PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; TIPO: BOLA (ALLIHN); COMPRIMENTO APROXIMADO: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM;	1,00 UNIDADE	4
<b>92</b>	540200	TUBO PLASTICO PARA LABORATORIO - MATERIA-PRIMA: TIPO FALCON, POLIPROPILENO; MEDIDAS: DIAMETRO INTERNO 30 MM E ALTURA 120 MM COM BASE; VOLUME: 50 ML;	PACOTE 100,00 UNIDADE	1
<b>93</b>	540315	TUBO PLASTICO PARA LABORATORIO - MATERIA-PRIMA: TIPO FALCON, POLIPROPILENO AUTOCLAVAVEL; MEDIDAS: DIAMETRO INTERNO 20 MM E ALTURA 120 MM COM BASE; VOLUME: 15 ML;	PACOTE 100,00 UNIDADE	1
<b>94</b>	541370	PROVETA USO LABORATORIO - MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO, CLASSE A; GRADUACAO: COM GRADUACAO DE 1ML; CAPACIDADE: 50ML;	1,00 UNIDADE	10



<b>95</b>	1062700	ESCOVA PARA ASSEPSIA, USO LABORATORIO - MATERIA PRIMA: ACO ARAMADO, 35MM DIAMETRO;	1,00 UNIDADE	3
<b>96</b>	1062727	ESCOVA PARA ASSEPSIA, USO LABORATORIO - MATERIA PRIMA: ACO ARAMADO E FIBRAS TRANCADAS, DIAMETRO 10MM;	1,00 UNIDADE	3
<b>97</b>	1233661	SUPORTES PARA TUBOS DE ENSAIO - MATERIA PRIMA: ARAME INOX; CAPACIDADE DE TUBOS: 24 TUBOS; MEDIDAS: PARA TUBOS DE 20MM DE DIAMETRO;	1,00 UNIDADE	10
<b>98</b>	1285726	UNIDADE FILTRANTE - IDENTIFICACAO: FILTRO DE SERINGA; MATERIA-PRIMA: MEMBRANA POLITETRAFLUORETILENO (PTFE) ESTERIL; DIMENSAO: 13MM; PORO: 0,22 µM;	CAIXA 100,00 UNIDADE	1



<b>99</b>	1289748	PEROLA DE VIDRO - TIPO: AUTOCLAVAVEL; DIAMETRO: 5MM; FINALIDADE: AUXILIAR A SOLUBILIZACAO DE SUBSTANCIAS/REAGENTES;	1,00 QUILOGRAMA	1
<b>100</b>	507580	PIPETA - TIPO: AUTOMATICA C/AJUSTE E CORRECAO VOLUME TRANSVERSAL; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; GRADUACAO: 10/10 MICROLITROS; CAPACIDADE: 1000 MICROLITROS;	1,00 MILHEIRO	5
<b>101</b>	1400576	PLACA DE PETRI - TIPO: NAO DESCARTAVEL; MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; DIMENSOES: 80 X 15MM;	CAIXA 100,00 UNIDADE	2
<b>102</b>	1400584	PLACA DE PETRI - TIPO: NAO DESCARTAVEL; MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; DIMENSOES: 120 X 15MM;	CAIXA 100,00 UNIDADE	2



<b>103</b>	1469967	ESCOVA PARA ASSEPSIA, USO LABORATORIO - MATERIA PRIMA: DO CABO: ARAME, CERDA EM NYLON, DIAMETRO 2CM;	1,00 UNIDADE	3
<b>104</b>	1549855	ESCOVA PARA ASSEPSIA, USO LABORATORIO - MATERIA PRIMA: ARAME GALVANIZADO E PELO ANIMAL 0,8 CM DIAMETRO;	1,00 UNIDADE	3
<b>105</b>	1549880	ESCOVA PARA ASSEPSIA, USO LABORATORIO - MATERIA PRIMA: ARAME GALVANIZADO E PELO ANIMAL 1,5 CM DIAMETRO;	1,00 UNIDADE	3

### 2.3 LOTE 3 – FRUTAL

<b>ITEM</b>	<b>SIAD</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID. AQUISIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>
<b>1</b>	260452	FENANTROLINA 1,10 MONOHIDRATADA - APLICACAO: P.A. (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: C12H8N2 . H2O; PESO MOLECULAR: 198,24; PUREZA: MINIMA DE 99,5 POR CENTO;	FRASCO 250,00 GRAMA	1





2	467790	SULFATO FERROSO AMONICAL HEXAHIDRATADO P.A. - ASPECTO: PO CRISTALINO AZUL; FORMULA MOLECULAR: $FE(NH_4)_2(SO_4)_2 \cdot$ $6H_2O$ ; PESO MOLECULAR: 392,14; PUREZA: 99,0%;	FRASCO 500,00 GRAMA	1
3	503347	SULFATO DE ALUMINIO E POTASSIO - ASPECTO: PO CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES; FORMULA MOLECULAR: $KAl(SO_4)_2 \cdot 12H_2O$ ; PESO MOLECULAR: 474,39; FINALIDADE: INDUSTRIA FARMACEUTICA, ANALISES DE PESQUISAS;	FRASCO 500,00 GRAMA	1
4	1072862	PIRIDINA - TIPO: PA (PARA ANALISE), PUREZA MINIMA DE 99 POR CENTO; FORMULA MOLECULAR: $C_5H_5N$ ; PESO MOLECULAR: 79,1; ASPECTO: LIQUIDO;	FRASCO 1,00 LITRO	1
5	1073141	ACIDO TIOGLICOLICO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: $C_2H_4O_2S$ ; PESO MOLECULAR: 92,1;	FRASCO 1,00 LITRO	1



<b>6</b>	1127110	REAGENTE PADRAO PARA FOTOMETRO DE CHAMA - APRESENTACAO: FRASCO DE 100ML; IDENTIFICACAO: SOLUCAO PADRAO; FINALIDADE: PARA DOSAGEM DE SODIO E POTASSIO;	1,00 UNIDADE	2
<b>7</b>	491705	LAMINA USO LABORATORIO - APLICACAO: MICROSCOPIA; TIPO: PARA ESFREGACO; MATERIA-PRIMA: VIDRO LAPIDADO, COM EXTREMIDADE FOSCA; DIMENSOES: FORMATO 26 X 76MM;	CAIXA 50,00 UNIDADE	3
<b>8</b>	511749	PAPEL FILTRO QUALITATIVO - FINALIDADE: FILTRAGEM DE LIQUIDOS, PARTICULAS ETC; FORMATO: CIRCULAR; MEDIDAS: 9CM; COR: BRANCA; POROSIDADE: -;	CAIXA 100,00 FOLHA	1
<b>9</b>	537853	PARAFILME USO LABORATORIO - TIPO: SEM DOSIFICADOR; DIMENSOES: 75 MM DE LARGURA E 100 M DE COMPRIMENTO;	1,00 UNIDADE	1



<b>10</b>	242187	TERMOMETRO - ESCALA: -50°C A +350°C; GRAU DE PRECISAO: 0,05°C; APLICACAO: MONITORAMENTO DE TEMPERATURA EM BANHO - MARIA; TIPO: DIGITAL; FIXACAO: SEM FIXACAO;	1,00 UNIDADE	2
-----------	--------	---	--------------	---

#### 2.4 LOTE 4 – IBIRITÉ

ITEM	SIAD	ESPECIFICAÇÃO	UNID. AQUISIÇÃO	QUANT.
<b>1</b>	5576	ACETONA - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: C <sub>3</sub> H <sub>6</sub> O; PESO MOLECULAR: 58,08; PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,5 POR CENTO;	1,00 LITRO	5
<b>2</b>	9024	EOSINA APLICACAO: MICROSCOPIA; ASPECTO: PO AMARELADO; PESO MOLECULAR: 691,86; FORMULA MOLECULAR: C <sub>20</sub> H <sub>6</sub> BR <sub>4</sub> NA <sub>2</sub> O <sub>5</sub> ;	1,00 UNIDADE	1



<b>3</b>	9520	AGAR NUTRIENTE - APRESENTACAO: EM PO; FINALIDADE: MEIO DE CULTURA PARA MICROBIOLOGIA;	FRASCO 500,00 GRAMA	6
<b>4</b>	9539	AGAR SABOURAUD DEXTROSADO - APRESENTACAO: PO OU MEIO PRONTO; FINALIDADE: UTILIZADO COMO MEIO DE CULTURA PARA MICROBIOLOGIA;	FRASCO 500,00 GRAMA	10
<b>5</b>	9571	CALDO VERDE BRILHANTE - APRESENTACAO: EM PO; FINALIDADE: MEIO DE CULTURA PARA MICROBIOLOGIA;	FRASCO 500,00 GRAMA	2
<b>6</b>	102172	ALCOOL - TIPO: ETILICO; GRADUACAO: 70 GRAUS;	1,00 LITRO	20



<b>7</b>	109720	ALCOOL - TIPO: ETILICO ABSOLUTO; GRADUACAO: 99,5 POR CENTO;	1,00 LITRO	40
<b>8</b>	133523	ALCOOL - TIPO: ETILICO; GRADUACAO: 92 GRAUS;	1,00 LITRO	20
<b>9</b>	199354	AGAR SALMONELLA - APRESENTACAO: EM PO; FINALIDADE: MEIO DE CULTURA PARA ISOLAR SHIGELLA E SALMONELA;	FRASCO 500,00 GRAMA	1
<b>10</b>	255840	CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: CRISTAIS TRANSPARENTES, INCOLORES OU PO CRISTALINO; FORMULA MOLECULAR: NACL; PESO MOLECULAR: 58,45; PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,5%;	FRASCO 1,00 QUILOGRAMA	1



<b>11</b>	407844	ACIDO CLORIDRICO - APLICACAO: P.A. (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: HCL; PESO MOLECULAR: 36,46; ASPECTO: LIQUIDO FUMEGANTE, TRANSPARENTE, LEVEMENTE AMARELO; PUREZA: 37 POR CENTO;	1,00 LITRO	1
<b>12</b>	407968	CORANTE AZUL DE BROMOFENOL - ASPECTO: SOLIDO; FINALIDADE: COLORACAO LAMINAS EM LAB.ANALISE QUIMICA E INDUSTR; FORMULA MOLECULAR: C19H10BR4O5S; PESO MOLECULAR: 670,02;	FRASCO 25,00 GRAMA	1
<b>13</b>	407976	CORANTE AZUL DE BROMOTIMOL - ASPECTO: CRISTAIS; FINALIDADE: COLORACAO LAMINAS LAB.ANALISES QUIMICAS E INDUSTRI; FORMULA MOLECULAR: C27H28BR2O5S; PESO MOLECULAR: 624,39;	FRASCO 25,00 GRAMA	1
<b>14</b>	457930	AGAR VERDE BRILHANTE - APRESENTACAO: PO; FINALIDADE: MEIO DE CULTURA PARA PESQUISA DE SALMONELLAS;	FRASCO 500,00 GRAMA	4



<b>15</b>	458406	CALDO LACTOSADO - APRESENTACAO: EM PO; FINALIDADE: PREPARO CULTURA DA QUANTIDADE DE LACTOSE NO LEITE;	FRASCO 500,00 GRAMA	5
<b>16</b>	458473	EXTRATO DE CARNE - APRESENTACAO: EM PO; FINALIDADE: PREPARO LAMINAS P/MICROORGANISMOS CARNE BOVINA/SUIN;	FRASCO 500,00 GRAMA	1
<b>17</b>	458481	EXTRATO DE LEVEDURA - ASPECTO: PO AMARELO OU BRANCO; FINALIDADE: MEIO DE CULTURA DE CELULAS, BIOLOGIA MOLECULAR ETC;	FRASCO 500,00 GRAMA	5
<b>18</b>	458562	CALDO LAURIL SULFATO TRIPTOSE - APRESENTACAO: EM PO; FINALIDADE: PREPARO MEIO CONFIRMATIVO DE BACILUS CEREUS;	FRASCO 500,00 GRAMA	5



<b>19</b>	484830	CALDO EC - APRESENTAÇÃO: EM PO; FINALIDADE: PREPARO CONFIRMATIVO DE CULTURA DO AGAR EC;	FRASCO 500,00 GRAMA	5
<b>20</b>	485152	LACTOSE MONOHIDRATADA - ASPECTO: PO CRISTALINO BRANCO, INODORO, SABOR ADOCICADO; FORMULA MOLECULAR: C <sub>12</sub> H <sub>22</sub> O <sub>11</sub> . H <sub>2</sub> O; PESO MOLECULAR: 360,31; FINALIDADE: MICROBIOLOGIA, BIOQUIMICA ETC;	FRASCO 500,00 GRAMA	5
<b>21</b>	485454	IODETO DE POTASSIO - ASPECTO: CRISTAIS BRANCOS OU PO CRISTALINO BRANCO; FORMULA MOLECULAR: KI; PESO MOLECULAR: 166,02; FINALIDADE: REAÇÃO QUIMICA; PUREZA: MAIOR OU IGUAL A 99,0 POR CENTO;	1,00 QUILOGRAMA	1
<b>22</b>	500453	SACAROSE P.A. - ASPECTO: PO CRISTALINO BRANCO; FORMULA MOLECULAR: C <sub>12</sub> H <sub>22</sub> O <sub>11</sub> ; PESO MOLECULAR: 342,30; FINALIDADE: ANÁLISES DE PESQUISAS;	FRASCO 500,00 GRAMA	1





23	506737	VERMELHO DE METILA - ASPECTO: CRISTAL VIOLETA; FORMULA MOLECULAR: $C_{15}H_{15}N_3O_2$ ; PESO MOLECULAR: 269,29; FINALIDADE: PARA COLORACAO ESPECIAL, INDICADOR;	FRASCO 25,00 GRAMA	1
24	537012	FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO ANIDRO - IDENTIFICACAO: PA (PARA ANALISE), CRISTAIS BRANCOS; FORMULA MOLECULAR: $K_2HPO_4$ ; PESO MOLECULAR: 174,18; PUREZA: 99,0 POR CENTO;	FRASCO 500,00 GRAMA	1
25	540986	ACIDO ACETICO GLACIAL - APLICACAO: PA; FORMULA MOLECULAR: $CH_3COOH$ ; PESO MOLECULAR: 60,05; PUREZA: 99,7%; ASPECTO: LIQUIDO;	FRASCO 1,00 LITRO	1
26	609773	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: $KH_2PO_4$ ; PESO MOLECULAR: 136,09; ASPECTO: CRISTAIS, PO OU GRANULOS DE COR BRANCA OU INCOLOR; PUREZA: 99,5 POR CENTO;	FRASCO 100,00 GRAMA	1



<b>27</b>	620122	CRISTAL VIOLETA - IDENTIFICACAO: P.A. (PARA ANALISE), EM PO, CAS Nº 548-62-9; FORMULA MOLECULAR: C25H30N3CL; PESO MOLECULAR: 408,0; PUREZA: 90,0 POR CENTO;	FRASCO 100,00 GRAMA	1
<b>28</b>	636908	DIMETILSULFOXIDO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: (CH3)2SO; PESO MOLECULAR: 78,13; ASPECTO: LIQUIDO; PUREZA: 99,9 POR CENTO;	FRASCO 1,00 LITRO	1
<b>29</b>	745685	HIDROXIDO DE POTASSIO - ASPECTO: PA (PARA ANALISE) - LENTILHAS BRANCAS; FORMULA MOLECULAR: KOH; PESO MOLECULAR: 56,11; SOLUBILIDADE: EM AGUA E ALCOOL ETILICO/METILICO; CONCENTRACAO/PUREZA: 85,0 POR CENTO;	FRASCO 500,00 GRAMA	1
<b>30</b>	751960	AGAR MACCONKEY - APRESENTACAO: PO BRANCO; FINALIDADE: ISOLAMENTO E DIFERENCIACAO DE ENTEROBACTERIAS;	FRASCO 500,00 GRAMA	3



<b>31</b>	786578	AGAR MUELLER HINTON - APRESENTACAO: PO DESIDRATADO; FINALIDADE: TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS;	FRASCO 500,00 GRAMA	3
<b>32</b>	1048007	CLORETO DE POTASSIO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: KCL; PESO MOLECULAR: 74,55; ASPECTO: PO; PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,5 POR CENTO;	1,00 QUILOGRAMA	1
<b>33</b>	1048481	HIDROXIDO DE SODIO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: NAOH; PESO MOLECULAR: 40; ASPECTO: LENTILHAS; PUREZA: 99,0 A 100,0 POR CENTO;	FRASCO 500,00 GRAMA	1
<b>34</b>	1067494	HIDROXIDO DE AMONIO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: NH4OH; PESO MOLECULAR: 35,05; ASPECTO: LIQUIDO TRANSPARENTE; PUREZA: 30 POR CENTO;	1,00 LITRO	1



<b>35</b>	1072307	ACETATO DE SODIO - IDENTIFICACAO: P.A. (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: C2H3NAO2; PESO MOLECULAR: 82,03; PUREZA: 98,0 POR CENTO;	1,00 QUILOGRAMA	1
<b>36</b>	1086537	TIRAS REAGENTES - TIPO: REAGENTES - ACCU CHECK PERFORMA; FINALIDADE: MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR;	CAIXA 50,00 UNIDADE	20
<b>37</b>	1087924	PAPEL DE TORNASSOL - COR: AZUL, EM TIRAS; FUNCAO: USO COMO INDICADOR DE PH;	CADERNO TORNASSOL 100,00 UNIDADE	1
<b>38</b>	22888	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: GRANDE; MATERIA-PRIMA: LATEX COM POLIURETANO;	CAIXA 100,00 UNIDADE	20



<b>39</b>	44539	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL - CAMADAS: 1 CAMADA COM CLIPE NASAL; MATERIA PRIMA: NAO TECIDO;	CAIXA 50,00 UNIDADE	20
<b>40</b>	46060	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; CAPACIDADE: 5ML C/AGULHA 25X7;	CAIXA 100,00 UNIDADE	2
<b>41</b>	69965	ALGODAO - TIPO: MANTA UNIFORME E CONTINUA; MATERIA-PRIMA: 100 POR CENTO ALGODAO;	PACOTE 500,00 GRAMA	10
<b>42</b>	80446	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUE - MEDIDAS: 26 G (0,45 X 90MM); TIPO: DESCARTAVEL; BISEL: QUINCKE; MANDRIL: MANDRIL CODIFICADO POR COR;	1,00 UNIDADE	2



<b>43</b>	151297	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - CAPACIDADE VOLUMETRICA: CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 13 LITROS; REVESTIMENTO: DUPLO REVESTIMENTO INTERNO DE SACO PLASTICO; FUNCAO: PARA PROTECAO CONTRA VAZAMENTOS; TAMPA: COM INSTRUcoes DE USO E FECHAMENTO; SEGURANCA: SISTEMA DE FECHAMENTO COM SEGURANCA;	CAIXA 10,00 UNIDADE	20
<b>44</b>	240265	ESPARADRAPO - MATERIA-PRIMA: IMPERMEAVEL; LARGURA: 10 CM X 4,5 M;	CAIXA 30,00 UNIDADE	20
<b>45</b>	1369962	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL - CAMADA: TRIPLA CAMADA; MATERIA-PRIMA: 100% POPIPROPILENO;	CAIXA 50,00 UNIDADE	10
<b>46</b>	1291394	LUVAS DESCARTAVEIS PARA USO CORPO DE BOMBEIRO - MATERIA-PRIMA: LATEX,; TAMANHO: MEDIO;	CAIXA 100,00 UNIDADE	10



<b>47</b>	1291408	LUVAS DESCARTAVEIS PARA USO CORPO DE BOMBEIRO - MATERIA-PRIMA: LATEX,,; TAMANHO: GRANDE	CAIXA 100,00 UNIDADE	10
<b>48</b>	3689	LAMINA USO LABORATORIO - APLICACAO: MICROSCOPIA; TIPO: COMUM; MATERIA-PRIMA: VIDRO LAPIDADO; DIMENSOES: FORMATO 26 X 76MM - ESPESSURA 1,2 A 1,4MM;	CAIXA 100,00 UNIDADE	10
<b>49</b>	7218	LAMINULA USO LABORATORIO - MATERIA-PRIMA: VIDRO; MEDIDAS: 24 X 32MM; APLICACAO: MICROSCOPIA;	CAIXA 100,00 UNIDADE	10
<b>50</b>	159166	ALFINETES PARA TRANSFIXAR INSETOS - NUMERO: 01; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; COR DA CABECA: AMARELA;	CAIXA 100,00 UNIDADE	2



<b>51</b>	475467	PLACA DE PETRI - TIPO: NAO DESCARTAVEL; MATERIA- PRIMA: VIDRO; DIMENSOES: 100 X 15MM, SEM DIVISAO;	CAIXA 100,00 UNIDADE	20
<b>52</b>	512745	PAPEL FILTRO QUALITATIVO - FINALIDADE: FILTRAGEM DE LIQUIDOS; FORMATO: QUADRADO; MEDIDAS: 40 X 40CM; COR: CLARA; POROSIDADE: -;	CAIXA 100,00 UNIDADE	2
<b>53</b>	521469	MICROTUBOS PARA USO LABORATORIO - TIPO: GRADUADO, COM TAMPA, AUTOCLAVAVEL; CAPACIDADE: 1,5ML;	PACOTE 1.000,00 UNIDADE	1
<b>54</b>	675245	SERINGA USO LABORATORIO - MATERIA-PRIMA: SERINGA P...	PACOTE 100,00 UNIDADE	4





<b>55</b>	1626736	ALFINETES PARA TRANSFIXAR INSETOS - NUMERO: Nº 3; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; COR DA CABECA: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE;	CAIXA 100,00 UNIDADE	2
<b>56</b>	1626965	MICROTUBOS PARA USO LABORATORIO - TIPO: EPPENDORF, EM RESINA GRAU MEDICO; CAPACIDADE: 5,0 ML - GRADUACAO A CADA 250 µL;	PACOTE 1.000,00 UNIDADE	1
<b>57</b>	1629280	ALFINETES PARA TRANSFIXAR INSETOS - NUMERO: Nº 2; MATERIA-PRIMA: ACO INOX SEM ESTANHO; COR DA CABECA: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE;	CAIXA 100,00 UNIDADE	2
<b>58</b>	1629301	ALFINETES PARA TRANSFIXAR INSETOS - NUMERO: Nº 4; MATERIA-PRIMA: ACO INOX SEM ESTANHO; COR DA CABECA: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE;	CAIXA 100,00 UNIDADE	1



<b>59</b>	1629310	ALFINETES PARA TRANSFIXAR INSETOS - NUMERO: Nº 5; MATERIA- PRIMA: ACO INOX SEM ESTANHO; COR DA CABECA: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE;	CAIXA 100,00 UNIDADE	1
<b>60</b>	1629328	ALFINETES PARA TRANSFIXAR INSETOS - NUMERO: Nº 7; MATERIA- PRIMA: ACO INOX SEM ESTANHO; COR DA CABECA: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE;	CAIXA 100,00 UNIDADE	1
<b>61</b>	1629336	ALFINETES PARA TRANSFIXAR INSETOS - NUMERO: Nº 6; MATERIA- PRIMA: ACO INOX SEM ESTANHO; COR DA CABECA: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE;	CAIXA 100,00 UNIDADE	1
<b>62</b>	1333640	SACO PLASTICO - TIPO PLASTICO: POLIETILENO/PRETO; FINALIDADE: PLANTIO DE MUDAS; CAPACIDADE: MEDINDO 18 X 25 X 0,20MM;	PACOTE 100,00 UNIDADE	20



<b>63</b>	230286	HIDROXIDO DE CALCIO - ASPECTO: P.A.; FORMULA MOLECULAR: CA(OH)2; PESO MOLECULAR: 74,10; SOLUBILIDADE: EM AGUA 1,7 G/L (25°C); PROPRIEDADES: -; FINALIDADE: -;	FRASCO 500,00 GRAMA	1
-----------	--------	--	---------------------------	---

### 2.5 LOTE 5 – ITUIUTABA

ITEM	SIAD	ESPECIFICAÇÃO	UNID. AQUISIÇÃO	QUANT.
<b>1</b>	9539	AGAR SABOURAUD DEXTOSADO - APRESENTACAO: PO OU MEIO PRONTO; FINALIDADE: UTILIZADO COMO MEIO DE CULTURA PARA MICROBIOLOGIA;	FRASCO 500,00 GRAMA	2
<b>2</b>	146722	ALCOOL - TIPO: ABSOLUTO; GRADUACAO: 99,8 POR CENTO;	1,00 LITRO	1
<b>3</b>	199354	AGAR SALMONELLA - APRESENTACAO: EM PO; FINALIDADE: MEIO DE CULTURA PARA ISOLAR SHIGELLA E SALMONELA;	FRASCO 500,00 GRAMA	1



4	457930	AGAR VERDE BRILHANTE - APRESENTACAO: PO; FINALIDADE: MEIO DE CULTURA PARA PESQUISA DE SALMONELLAS;	FRASCO 500,00 GRAMA	2
5	458562	CALDO LAURIL SULFATO TRIPTOSE - APRESENTACAO: EM PO; FINALIDADE: PREPARO MEIO CONFIRMATIVO DE BACILUS CEREUS;	FRASCO 500,00 GRAMA	1
6	485039	DICLORIDRATO DE N-(1- NAFTIL)ETILENODIAMINA - IDENTIFICACAO: CAS NUMBER: 1465-25-4; FORMULA MOLECULAR: C10H7NHCH2CH2NH2·2HCL; PESO MOLECULAR: 259,17; PUREZA: MAIOR OU IGUAL A 98,0 POR CENTO;	FRASCO 25,00 GRAMA	1
7	505498	HEXANO-N - APLICACAO: P.A. (PARA ANALISE), LIQUIDO INCOLOR; FORMULA MOLECULAR: C6H14; PESO MOLECULAR: 86,17; SOLUBILIDADE: 99,0 POR CENTO;	1,00 LITRO	1



<b>8</b>	505897	P-DIMETILAMINO BENZALDEIDO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: C9H11NO; PESO MOLECULAR: 149,19; PUREZA: 99,0 POR CENTO;	FRASCO 500,00 GRAMA	1
<b>9</b>	507822	SUBCARBONATO DE BISMUTO - ASPECTO: PO BRANCO A CREME, PRATICAMENTE INODORO; FORMULA MOLECULAR: (BIO)2CO3; PESO MOLECULAR: 509,97; FINALIDADE: P.A.(PARA ANALISE);	FRASCO 250,00 GRAMA	1
<b>10</b>	512516	AGAR LEVINE EOSINA AZUL METILENO - APRESENTACAO: EM PO; FINALIDADE: DETECCAO E DIFERENCIACAO DE BACILOS ENTERICOS;	FRASCO 500,00 GRAMA	1
<b>11</b>	514071	ACIDO SALICILICO - APLICACAO: P.A. PARA ANALISE; FORMULA MOLECULAR: C7H6O3; PESO MOLECULAR: 138,12 G/MOL; ASPECTO: FORMA CRISTALINA OU PO DE COR BRANCA;	FRASCO 250,00 GRAMA	1



<b>12</b>	518239	CALDO SELENITO - TIPO: CISTINA; ASPECTO: EM PO; FINALIDADE: USADO P/ENRIQUECIMENTO DE FEZES E OUTRAS AMOSTRAS;	FRASCO 500,00 GRAMA	1
<b>13</b>	546941	UREIA - IDENTIFICACAO: PO, PARA PRODUCAO DE MEIO DE CULTURA; FORMULA MOLECULAR: NH2CONH2; PESO MOLECULAR: 60,06; PUREZA: -;	1,00 QUILOGRAMA	1
<b>14</b>	698091	TRJETANOLAMINA - APLICACAO: PA (PARA ANALISES); FORMULA MOLECULAR: C6H15NO3; PESO MOLECULAR: 149,19; ASPECTO: LIQUIDO; PUREZA: 99,0 POR CENTO;	1,00 LITRO	4
<b>15</b>	785911	PEROXIDO DE HIDROGENIO - ASPECTO: LIQUIDO; FORMULA MOLECULAR: H2O2; PESO MOLECULAR: 34,02;	EMBALAGEM 500,00 MILILITRO	3



<b>16</b>	1006258	AGAR METODOS PADRONIZADOS - APRESENTACAO: PRONTO P/USO; FINALIDADE: ANALISE MICROBIOLOGICA; TIPO: AGAR PADRAO PARA CONTAGEM;	FRASCO 100,00 GRAMA	1
<b>17</b>	1010093	SOLUCAO TAMPAO MATERIAL REFERENCIA POTENCIOMETRO VALOR DO PH: NIST/PTB PH(S) 7,00 +/- 0,02 (20°C); COMPOSICAO: FOSFATO POTASSIO MONOBASICO/FOSFATO SODIO DIBASICO;	FRASCO 500,00 MILILITRO	1
<b>18</b>	1125109	AGUA PEPTONADA - APRESENTACAO: EM PO; TIPO: TAMPONADA; FINALIDADE: MEIO DE ENRIQUECIMENTO;	FRASCO 500,00 GRAMA	1
<b>19</b>	1125559	CALDO LACTOSADO - APRESENTACAO: VERDE BRILHANTE E BILE A 2 POR CENTO, EM PO; FINALIDADE: MEIO DE CULTURA PARA MICROBIOLOGIA;	FRASCO 500,00 GRAMA	1



<b>20</b>	1212184	HIDROXIDO DE ALUMINIO - ASPECTO: PO; FORMULA MOLECULAR: AL(OH)3; PESO MOLECULAR: 78,00; PUREZA: MINIMA DE 98,0 POR CENTO;	1,00 QUILOGRAMA	1
<b>21</b>	1321579	ALIZARINA - IDENTIFICACAO: CAS NUMBER 72-48-0; FORMULA MOLECULAR: C14H8O4; PESO MOLECULAR: 240,21; PUREZA: MINIMO 97,0 POR CENTO;	FRASCO 100,00 GRAMA	3
<b>22</b>	1336681	BUTANOL - IDENTIFICACAO: ALCOOL BUTILICO; CAS NUMBER: 71-36-3; FORMULA MOLECULAR: C4H10O / CH3(CH2)3OH; PESO MOLECULAR: 74,12; PUREZA: > 20% EM AGUA;	1,00 LITRO	1
<b>23</b>	1384228	CALDO EC - APRESENTACAO: GRANULADO; FINALIDADE: PESQUISA DE ESCHERICHIA COLI EM AGUA;	FRASCO 500,00 GRAMA	1





<b>24</b>	10693	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL - CAMADAS: COM 2 CAMADAS, EFICIENCIA FILTRAGEM MAIOR QUE 95%; MATERIA PRIMA: NAO TECIDO;	PACOTE 100,00 UNIDADE	19
<b>25</b>	22853	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: PEQUENO; MATERIA-PRIMA: LATEX COM POLIURETANO;	CAIXA 100,00 UNIDADE	45
<b>26</b>	22888	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: GRANDE; MATERIA-PRIMA: LATEX COM POLIURETANO;	CAIXA 100,00 UNIDADE	30
<b>27</b>	157163	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: MEDIO; MATERIA- PRIMA: LATEX NATURAL;	CAIXA 100,00 UNIDADE	30



<b>28</b>	157171	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: GRANDE; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL;	CAIXA 100,00 UNIDADE	15
<b>29</b>	644943	PENEIRA GRANULOMETRICA - APLICACAO: PARA ENSAIOS GRANULOMETRICOS; FORMATO: REDONDA; MEDIDAS/ABERTURA: 8" DIAMETRO X 2" ALTURA / MALHA 200 MESH; MATERIA- PRIMA: LATAO;	1,00 UNIDADE	5
<b>30</b>	1432478	PENEIRA GRANULOMETRICA - APLICACAO: TAMISACAO DE MATERIA-PRIMA GRAU FARMACEUTICO; FORMATO: REDONDA; MEDIDAS/ABERTURA: 20CM DIAMETRO X 5CM ALTURA / MALHA 400 MESH (38µM); MATERIA-PRIMA: ACO INOX;	1,00 UNIDADE	5
<b>31</b>	6955	PIPETA - TIPO: GRADUADA; MATERIA-PRIMA: VIDRO; GRADUACAO: GRADUACAO DE 1/10 ML; CAPACIDADE: 5 ML;	1,00 UNIDADE	15



<b>32</b>	43591	BALAO VOLUMETRICO - MATERIA-PRIMA: BOROSSILICATO, AMBAR, CLASSE A, CALBRADO A 20°C; TIPO: FUNDO CHATO, TAMPA DE POLIETILENO; CAPACIDADE: 1000ML, LIMITE DE ERRO DE + OU - 0,30ML;	1,00 UNIDADE	10
<b>33</b>	44059	BECKER - MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; TIPO: COM GRADUACAO 10/40, BICO, ESPESSURA MININA 2MM; VOLUME: CAPACIDADE DE 50 ML;	1,00 UNIDADE	50
<b>34</b>	44091	BECKER - MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; TIPO: COM GRADUACAO 25/200 E BICO,ESPESSURA MINIMA 2MM; VOLUME: 250 ML;	1,00 UNIDADE	25
<b>35</b>	44121	BECKER - MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; TIPO: COM GRADUACAO 50/950 E BICO,ESPESSURA MININA 2MM; VOLUME: 1000 ML;	1,00 UNIDADE	10



<b>36</b>	44334	FRASCO DE ERLLENMEYER - MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; TIPO: COM BOCA DE 30MM, SEM TAMPA, GRADUACAO 50/125; CAPACIDADE: 125ML;	1,00 UNIDADE	30
<b>37</b>	44369	FRASCO DE ERLLENMEYER - MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; TIPO: COM BOCA DE 55MM, SEM TAMPA, GRADUACAO 50/1000; CAPACIDADE: 1000ML;	1,00 UNIDADE	5
<b>38</b>	44377	FRASCO DE ERLLENMEYER - MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; TIPO: COM BOCA DE 60MM, SEM TAMPA, GRADUACAO 100/2000; CAPACIDADE: 2000ML;	1,00 UNIDADE	10
<b>39</b>	536288	FUNIL DE SEPARACAO MATERIA PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; TAMANHO: ALTURA APROXIM. 340 MM X DIAMETRO EXTERNO 100 MM; TIPO: ESQUIBB EM FORMA DE PERA; CAPACIDADE: 500 ML;	1,00 UNIDADE	10



<b>40</b>	539805	FUNIL DE SEPARACAO MATERIA PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; TAMANHO: ALTURA 305 MM E DIAMETRO EXTERNO 80 MM; TIPO: ESQUIBB, FORMA DE PERA; CAPACIDADE: 250 ML	1,00 UNIDADE	10
<b>41</b>	610968	PROVETA USO LABORATORIO - MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO, CLASSE A; GRADUACAO: COM GRADUACAO DE 0,1ML; CAPACIDADE: 25ML;	1,00 UNIDADE	20
<b>42</b>	641065	VARA PARA RETIRAR BARRA MAGNETICA - MATERIA- PRIMA: NUCLEO MAGNETICO COMPLETAMENTE ENCAPSULADO EM POLIPROPILENO; DIMENSOES: COMPRIMENTO DE 450MM E DIAMETRO DE 10MM;	1,00 UNIDADE	10
<b>43</b>	1035819	FUNIL USO LABORATORIO - MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO, HASTE CURTA, ANGULO 60 GRAUS; DIMENSAO: DIAMETRO DE 100MM; TIPO: ANALITICO, COM PAREDE INTERNA LISA;	1,00 UNIDADE	10



<b>44</b>	1039318	FUNIL USO LABORATORIO - MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO, HASTE CURTA, ANGULO 60 GRAUS; DIMENSAO: DIAMETRO DE 100MM; TIPO: ANALITICO, RAIADO;	1,00 UNIDADE	10
<b>45</b>	1363999	BECKER - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; TIPO: GRADUADO; VOLUME: 250 ML;	1,00 UNIDADE	30
<b>46</b>	1364006	BECKER - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; TIPO: GRADUADO; VOLUME: 500 ML;	1,00 UNIDADE	30
<b>47</b>	1404334	ALCA USO LABORATORIO - MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; FINALIDADE: MICROBIOLOGIA; TIPO: DRIGALSKY;	1,00 UNIDADE	50



<b>48</b>	11304	ESCOVA PARA ROUPA - MATERIA-PRIMA: MADEIRA COM CERDAS DE NYLON;	1,00 UNIDADE	24
<b>49</b>	120847	ESCOVA PARA LIMPEZA - CERDAS: NYLON; UTILIDADE: LIMPEZA DE VASO SANITARIO; APRESENTACAO: COM CORPO, CABO E ESTOJO EM PLASTICO;	1,00 UNIDADE	17
<b>50</b>	614980	AGUA SANITARIA - TEOR: 10 A 12 POR CENTO DE CLORO ATIVO;	1,00 LITRO	15
<b>51</b>	1169718	LUVA PARA SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: GRAFATEX COM FIO DE ARAMIDA; FINALIDADE: ISOLACAO TERMICA; TAMANHO/CANO: TAMANHO M; TIPO: TODOS OS DEDOS;	1,00 UNIDADE	3



<b>52</b>	365262	ESPALHANTE - CATEGORIA AGRONOMICA: ADESIVO; COMPOSICAO: OLEO MINERAL; CONCENTRACAO: 756G/L; FORMULACAO: EC - CONCENTRADO EMULSIONAVEL;	FRASCO 1,00 LITRO	20
<b>53</b>	425036	ESSENCIA AROMATICA - AROMA: BAUNILHA;	FRASCO 960,00 MILILITRO	1

#### 2.6 LOTE 6 – JOÃO MONLEVADE

<b>ITEM</b>	<b>SIAD</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID. AQUISIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>
<b>1</b>	44555	ACIDO ACETICO GLACIAL - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: CH3COOH; PESO MOLECULAR: 60,05; PUREZA: 99,8%; ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR;	1,00 LITRO	1





<b>2</b>	74209	ALCOOL - TIPO: ISOPROPILICO; GRADUACAO: 82,3 GRAUS;	1,00 LITRO	3
<b>3</b>	102172	ALCOOL - TIPO: ETILICO; GRADUACAO: 70 GRAUS;	1,00 LITRO	3
<b>4</b>	356336	DICROMATO DE POTASSIO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: K2CR2O7; PESO MOLECULAR: 294,19; ASPECTO: PO CRISTALINO LARANJA;	1,00 QUILOGRAMA	1
<b>5</b>	407844	ACIDO CLORIDRICO - APLICACAO: P.A. (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: HCL; PESO MOLECULAR: 36,46; ASPECTO: LIQUIDO FUMEGANTE, TRANSPARENTE, LEVEMENTE AMARELO; PUREZA: 37 POR CENTO;	1,00 LITRO	1



<b>6</b>	407879	ACIDO TRICLOROACETICO P.A. - ASPECTO: CRISTAIS BRANCOS, MUITO HIGROSCOPICOS; FORMULA MOLECULAR: $C_2HCl_3O_2$ ; PESO MOLECULAR: 163,39; FINALIDADE: PARA ANALISES, SINTESIS ETC;	1,00 LITRO	1
<b>7</b>	485438	ACIDO SULFURICO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); ASPECTO: LIQUIDO CLARO, PRATICAMENTE INCOLOR; FORMULA MOLECULAR: $H_2SO_4$ ; PESO MOLECULAR: 98,08; PUREZA: 95,0 POR CENTO;	1,00 LITRO	1
<b>8</b>	485470	HIDROXIDO DE SODIO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: $NaOH$ ; PESO MOLECULAR: 40,00; ASPECTO: LENTILHA BRANCA LEITOSA; PUREZA: PUREZA MINIMA DE 97,0 POR CENTO;	1,00 QUILOGRAMA	1
<b>9</b>	500470	CLORETO DE POTASSIO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: $KCl$ ; PESO MOLECULAR: 74,56; ASPECTO: CRISTAL BRANCO OU PO CRISTALINO BRANCO; PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,0 POR CENTO;	FRASCO 500,00 GRAMA	1



<b>10</b>	502618	CLORETO DE AMONIO - IDENTIFICACAO: P.A. (SOLUCAO PARA ANALISES); ASPECTO: PO GRANULADO BRANCO; FORMULA MOLECULAR: NH4CL; PESO MOLECULAR: 53,49;	1,00 QUILOGRAMA	1
<b>11</b>	519375	ACIDO ASCORBICO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: C6H8O6; PESO MOLECULAR: 176,13; PUREZA: 99,0 POR CENTO; ASPECTO: PO CRISTALINO BRANCO OU INCOLOR,LIGEIRAMENTE AMARG;	FRASCO 100,00 GRAMA	1
<b>12</b>	534609	ALCOOL METILICO - APLICACAO: PARA CROMATOLOGRAFIA LIQUIDA; FORMULA MOLECULAR: CH4O; PESO MOLECULAR: 32,04; ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR; PUREZA: 99,9 POR CENTO;	1,00 LITRO	3
<b>13</b>	540188	ACETATO DE ETILA - IDENTIFICACAO: P.A. (PARA ANALISE); LIQUIDO INCOLOR; FORMULA MOLECULAR: C4H8O2; PESO MOLECULAR: 88,11; PUREZA: 99,0 POR CENTO;	1,00 LITRO	1



<b>14</b>	542369	HIDROXIDO DE AMONIO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: NH4OH; PESO MOLECULAR: 35,05; ASPECTO: LIQUIDO TRANSPARENTE, ODOR MUITO FORTE, IRRITANTE; PUREZA: 30 POR CENTO;	1,00 LITRO	1
<b>15</b>	612251	EDTA - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: C10H14N2NA2O8.2H2O; PESO MOLECULAR: 372.24; ASPECTO: PO; CONCENTRACAO: SAL DISSODICO DIHIDRATADO;	FRASCO 1,00 QUILOGRAMA	1
<b>16</b>	664960	ACIDO OXALICO DIHIDRATADO - APLICACAO: PA; PUREZA: COM ALTO GRAU DE PUREZA; FORMULA MOLECULAR: C2H2O4 . 2H2O; PESO MOLECULAR: 126,07;	1,00 QUILOGRAMA	1
<b>17</b>	1024086	ALCOOL ETILICO - APLICACAO: ABSOLUTO PA ACS ISSO; FORMULA MOLECULAR: C2H5OH; PESO MOLECULAR: 46,07; PUREZA: MAIOR OU IGUAL 99,9%; ASPECTO: LIQUIDO CLARO INCOLOR;	1,00 LITRO	3



<b>18</b>	1031147	ACETONA - APLICACAO: P.A.; FORMULA MOLECULAR: C3H6O; PESO MOLECULAR: 58,08; PUREZA: MAIOR QUE 99 POR CENTO;	1,00 LITRO	1
<b>19</b>	1058576	ACIDO BORICO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: H3BO3; PESO MOLECULAR: 61,83; ASPECTO: CRISTAL BRANCO; PUREZA: 99,5 A 100,5 POR CENTO;	FRASCO 1,00 QUILOGRAMA	1
<b>20</b>	1072897	CARBONATO DE SODIO ANIDRO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); PUREZA: 99,95 A 100,05 POR CENTO; FORMULA MOLECULAR: NA2CO3; PESO MOLECULAR: 105,99;	1,00 QUILOGRAMA	1
<b>21</b>	1302469	SUBSTRATO CROMOGENICO E FLUOROGENICO - APRESENTACAO: KIT COLILERT - FLACONETE - RESULTADO EM 24 HORAS; FINALIDADE: DETECCAO DE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI;	1,00 UNIDADE	2



<b>22</b>	1499416	BICARBONATO DE POTASSIO - IDENTIFICACAO: P.A., CAS Nº 298-14-6; FORMULA MOLECULAR: KHCO3; PESO MOLECULAR: 100,12; PUREZA: 99,5 POR CENTO;	FRASCO 250,00 GRAMA	4
-----------	---------	---	---------------------	---

### 2.7 LOTE 7 – PASSOS

ITEM	SIAD	ESPECIFICAÇÃO	UNID. AQUISIÇÃO	QUANT.
<b>1</b>	44555	ACIDO ACETICO GLACIAL - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: CH3COOH; PESO MOLECULAR: 60,05; PUREZA: 99,8%; ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR;	1,00 LITRO	2
<b>2</b>	74209	ALCOOL - TIPO: ISOPROPILICO; GRADUACAO: 82,3 GRAUS;	1,00 LITRO	4



3	200760	CLOROFORMIO - IDENTIFICACAO: PARA ANALISE; FORMULA MOLECULAR: CHCL3; PESO MOLECULAR: 119,38; PUREZA: MAIOR OU IGUAL A 99,5 POR CENTO;	1,00 LITRO	2
4	356336	DICROMATO DE POTASSIO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: K2CR2O7; PESO MOLECULAR: 294,19; ASPECTO: PO CRISTALINO LARANJA;	FRASCO 500,00 GRAMA	2
5	407844	ACIDO CLORIDRICO - APLICACAO: P.A. (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: HCL; PESO MOLECULAR: 36,46; ASPECTO: LIQUIDO FUMEGANTE, TRANSPARENTE, LEVEMENTE AMARELO; PUREZA: 37 POR CENTO;	FRASCO 1,00 LITRO	3
6	407879	ACIDO TRICLOROACETICO P.A. - ASPECTO: CRISTAIS BRANCOS, MUITO HIGROSCOPICOS; FORMULA MOLECULAR: C2HCL3O2; PESO MOLECULAR: 163,39; FINALIDADE: PARA ANALISES, SINTESES ETC;	FRASCO 100,00 GRAMA	2



<b>7</b>	408581	SULFATO DE POTASSIO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: K2SO4; PESO MOLECULAR: 174,26; ASPECTO: CRISTAL, GRANULOS OU PO BRANCO; PUREZA: 99,0 POR CENTO;	FRASCO 500,00 GRAMA	2
<b>8</b>	416932	SODA CAUSTICA - ASPECTO: ESCAMAS BRANCAS; AGENTE ATIVO: HIDROXIDO DE SODIO; FORMULA QUIMICA: NAOH; MASSA MOLECULAR: 40,0 UMA;	1,00 QUILOGRAMA	60
<b>9</b>	460702	CORANTE SAFRANINA - ASPECTO: LIQUIDO OU PO MARRON AVERMELHADO; FORMULA MOLECULAR: C20H19CIN4; PESO MOLECULAR: 350,85; FINALIDADE: PARA MICROBIOLOGIA; TECNICA: GRAN;	1,00 LITRO	1
<b>10</b>	460729	SOLUCAO CORANTE LUGOL - APLICACAO: COLORACAO DE GRAM; ASPECTO: LIQUIDO; PRONTO PARA USO;	1,00 LITRO	2





<b>11</b>	473600	PEROXIDO DE HIDROGENIO - IDENTIFICACAO: LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, CORROSIVO, ODOR CARACTERIST; FORMULA MOLECULAR: H2O2; PESO MOLECULAR: 34,02;	1,00 LITRO	2
<b>12</b>	481483	SACAROSE - ASPECTO: PO BRANCO INODORO, SABOR DOCE CARACTERISTICO; IDENTIFICACAO: CAS: 57-50-01, GC; FORMULA MOLECULAR: C12H22O11; PESO MOLECULAR: 342,31; PUREZA: MAIOR OU IGUAL A 95,0 POR CENTO;	FRASCO 500,00 GRAMA	2
<b>13</b>	484830	CALDO EC - APRESENTACAO: EM PO; FINALIDADE: PREPARO CONFIRMATIVO DE CULTURA DO AGAR EC;	FRASCO 500,00 GRAMA	2
<b>14</b>	485438	ACIDO SULFURICO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); ASPECTO: LIQUIDO CLARO, PRATICAMENTE INCOLOR; FORMULA MOLECULAR: H2SO4; PESO MOLECULAR: 98,08; PUREZA: 95,0 POR CENTO;	1,00 LITRO	6



<b>15</b>	485470	HIDROXIDO DE SODIO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: NAOH; PESO MOLECULAR: 40,00; ASPECTO: LENTILHA BRANCA LEITOSA; PUREZA: PUREZA MINIMA DE 97,0 POR CENTO;	1,00 QUILOGRAMA	2
<b>16</b>	500470	CLORETO DE POTASSIO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: KCL; PESO MOLECULAR: 74,56; ASPECTO: CRISTAL BRANCO OU PO CRISTALINO BRANCO; PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,0 POR CENTO;	FRASCO 500,00 GRAMA	2
<b>17</b>	502618	CLORETO DE AMONIO - IDENTIFICACAO: P.A. (SOLUCAO PARA ANALISES); ASPECTO: PO GRANULADO BRANCO; FORMULA MOLECULAR: NH4CL; PESO MOLECULAR: 53,49;	FRASCO 500,00 GRAMA	2
<b>18</b>	502774	SULFATO DE COBRE II PENTAHIDRATADO - APLICACAO: P.A. (PARA ANALISE); ASPECTO: CRISTAIS AZUIS OU PO CRISTALINO; FORMULA MOLECULAR: CUSO4 . 5H2O; PESO MOLECULAR: 249,69; PUREZA: PARA ANALISES QUIMICAS;	FRASCO 250,00 GRAMA	2



<b>19</b>	503720	XIOL - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: C8H10; PESO MOLECULAR: 106,17; ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR DE MOBILIDADE FACIL,ODOR CARACTER.;	1,00 LITRO	30
<b>20</b>	506265	SULFATO DE MANGANES MONOHIDRATADO (OSO) - APLICACAO: P.A. (PARA ANALISE); ASPECTO: CRISTAL VERMELHO PALIDO; FORMULA MOLECULAR: MNSO4 . H2O; PESO MOLECULAR: 169,02; PUREZA: DE 99,0 POR CENTO;	FRASCO 500,00 GRAMA	2
<b>21</b>	519375	ACIDO ASCORBICO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: C6H8O6; PESO MOLECULAR: 176,13; PUREZA: 99,0 POR CENTO; ASPECTO: PO CRISTALINO BRANCO OU INCOLOR,LIGEIRAMENTE AMARG;	FRASCO 100,00 GRAMA	2
<b>22</b>	534609	ALCOOL METILICO - APLICACAO: PARA CROMATOGRAFIA LIQUIDA; FORMULA MOLECULAR: CH4O; PESO MOLECULAR: 32,04; ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR; PUREZA: 99,9 POR CENTO;	1,00 LITRO	3



<b>23</b>	540188	ACETATO DE ETILA - IDENTIFICACAO: P.A. (PARA ANALISE); LIQUIDO INCOLOR; FORMULA MOLECULAR: $C_4H_8O_2$ ; PESO MOLECULAR: 88,11; PUREZA: 99,0 POR CENTO;	1,00 LITRO	4
<b>24</b>	542369	HIDROXIDO DE AMONIO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: $NH_4OH$ ; PESO MOLECULAR: 35,05; ASPECTO: LIQUIDO TRANSPARENTE, ODOR MUITO FORTE, IRRITANTE; PUREZA: 30 POR CENTO;	1,00 LITRO	2
<b>25</b>	612251	EDTA - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: $C_{10}H_{14}N_2Na_2O_8 \cdot 2H_2O$ ; PESO MOLECULAR: 372.24; ASPECTO: PO; CONCENTRACAO: SAL DISSODICO DIHIDRATADO;	FRASCO 500,00 GRAMA	2
<b>26</b>	664960	ACIDO OXALICO DIHIDRATADO - APLICACAO: PA; PUREZA: COM ALTO GRAU DE PUREZA; FORMULA MOLECULAR: $C_2H_2O_4 \cdot 2H_2O$ ; PESO MOLECULAR: 126,07;	FRASCO 500,00 GRAMA	2



<b>27</b>	688843	PADROES DE REFERENCIA - ELEMENTO: SOLUCAO PADRAO DE CALIBRACAO DE CONDUTIVIDADE; TIPO: RASTREAVEL; CONCENTRACAO: 1412,0 $\mu$ S/CM;	FRASCO 500,00 MILIGRAMA	3
<b>28</b>	838071	HEXANO-N - APLICACAO: PARA CROMATOGRAFIA LIQUIDA (HPLC), CAS Nº 110-54-3; FORMULA MOLECULAR: C <sub>6</sub> H <sub>14</sub> ; PESO MOLECULAR: 86,18; SOLUBILIDADE: 98,0 POR CENTO;	1,00 LITRO	1
<b>29</b>	920371	PEPTONAS - TIPO: PEPTONA DE GELATINA; FINALIDADE: PARA PROMOVER DESENV. DE VARIOS MICROORGANISMOS; ASPECTO: PO LEVEMENTE AMARELADO;	FRASCO 500,00 GRAMA	1
<b>30</b>	1024086	ALCOOL ETILICO - APLICACAO: ABSOLUTO PA ACS ISSO; FORMULA MOLECULAR: C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH; PESO MOLECULAR: 46,07; PUREZA: MAIOR OU IGUAL 99,9%; ASPECTO: LIQUIDO CLARO INCOLOR;	1,00 LITRO	50



<b>31</b>	1031147	ACETONA - APLICACAO: P.A.; FORMULA MOLECULAR: C3H6O; PESO MOLECULAR: 58,08; PUREZA: MAIOR QUE 99 POR CENTO;	1,00 LITRO	1
<b>32</b>	1033484	PRETO DE ERIOCROMO T - ASPECTO: PO PRETO AMARRONIZADO; CAS: 1797-61-7; FORMULA MOLECULAR: C20H12N3NAO7S; PESO MOLECULAR: 461,38; FINALIDADE: INDICADOR PARA VALORES METAIS;	FRASCO 100,00 GRAMA	4
<b>33</b>	1058576	ACIDO BORICO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: H3BO3; PESO MOLECULAR: 61,83; ASPECTO: CRISTAL BRANCO; PUREZA: 99,5 A 100,5 POR CENTO;	FRASCO 1,00 QUILOGRAMA	2
<b>34</b>	1072510	MOLIBDATO DE AMONIO TETRAHIDRATADO P.A. - ASPECTO: CRISTAIS INCOLORES OU VERDE CLARO; FORMULA MOLECULAR: (NH4)6 MO7O24 . 4H2O (H24MO7N6O24 . 4H2O); PESO MOLECULAR: 1235,86; PUREZA: 99,0 POR CENTO;	FRASCO 500,00 GRAMA	2



<b>35</b>	1072536	NITRATO DE PRATA - ASPECTO: PO CRISTALINO BRANCO; FORMULA MOLECULAR: $AgNO_3$ ; PESO MOLECULAR: 169,9; FINALIDADE: ANALISE FISICO QUIMICA; PUREZA/CONCENTRACAO: 99,8 POR CENTO;	FRASCO 100,00 GRAMA	2
<b>36</b>	1072897	CARBONATO DE SODIO ANIDRO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); PUREZA: 99,95 A 100,05 POR CENTO; FORMULA MOLECULAR: $Na_2CO_3$ ; PESO MOLECULAR: 105,99;	1,00 QUILOGRAMA	6
<b>37</b>	1094980	CROMATO DE POTASSIO - ASPECTO: PO GRANULADO DE COR AMARELA; FORMULA MOLECULAR: $K_2CrO_4$ ; PESO MOLECULAR: 194,20; SOLUBILIDADE: EM AGUA A 20 GRAUS CELSIUS;	FRASCO 500,00 GRAMA	2
<b>38</b>	1125559	CALDO LACTOSADO - APRESENTACAO: VERDE BRILHANTE E BILE A 2 POR CENTO, EM PO; FINALIDADE: MEIO DE CULTURA PARA MICROBIOLOGIA;	FRASCO 500,00 GRAMA	2



<b>39</b>	1159984	CLORETO DE AMONIO - IDENTIFICACAO: PUREZA MINIMA 99,8 POR CENTO; ASPECTO: PO GRANULADO BRANCO; FORMULA MOLECULAR: NH4CL; PESO MOLECULAR: 53,49;	FRASCO 500,00 GRAMA	2
<b>40</b>	1624563	MEIOS DE CULTURA - TIPO: AGAR CONTAGEM DE PLACAS; APLICACAO: CONTAGEM TOTAL DE BACTERIS AEROBICAS E ANAEROBICAS; ASPECTO: PO;	FRASCO 500,00 GRAMA	2
<b>41</b>	157163	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: MEDIO; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL;	CAIXA 100,00 UNIDADE	20
<b>42</b>	284467	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: PEQUENO; MATERIA- PRIMA: LATEX NATURAL, SEM AMIDO;	CAIXA 100,00 UNIDADE	8





<b>43</b>	284505	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: MEDIO; MATERIA-PRIMA: NITRILE (ACRILICO NITRILE BUTADIENE);	CAIXA 100,00 UNIDADE	6
<b>44</b>	752061	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - TIPO DE COLETOR: FRASCO RIGIDO ESTERIL POLIPROPILENO TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 50 A 100ML APROXIMADAMENTE, COM OU SEM GRADUACAO;	1,00 UNIDADE	50
<b>45</b>	98493	PINCA USO LABORATORIO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO RELOJOEIRO, PONTA FINA, 12CM; FINALIDADE: PARA MANUSEAR INSETOS;	1,00 UNIDADE	10
<b>46</b>	125334	PERA DE BORRACHA - FUNCAO: PIPETAGEM DE LIQUIDOS; TIPO: SEM RABICHO, COM 1 ENTRADA E 2 SAIDAS; NUMERO: 6;	1,00 UNIDADE	15



<b>47</b>	159166	ALFINETES PARA TRANSFIXAR INSETOS - NUMERO: 01; MATERIA- PRIMA: ACO INOX; COR DA CABECA: AMARELA;	CAIXA 100,00 UNIDADE	20
<b>48</b>	160350	ALFINETES PARA TRANSFIXAR INSETOS - NUMERO: 0 - 40 X 0,35MM; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; COR DA CABECA: INDEPENDE;	CAIXA 100,00 UNIDADE	20
<b>49</b>	540129	TUBO PLASTICO PARA LABORATORIO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, TIPO EPPENDORF; MEDIDAS: 0,5/1,5 GRADUACAO; VOLUME: 1,5 ML;	PACOTE 1.000,00 UNIDADE	6
<b>50</b>	540323	TUBO PLASTICO PARA LABORATORIO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, TIPO FALCON; MEDIDAS: -; VOLUME: 15 ML;	PACOTE 50,00 UNIDADE	2



<b>51</b>	1362143	PIPETADOR MANUAL - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO SEGURANCA 3 VIAS; APLICACAO: ACOPLAVEL EM PIPETAS DE DIVERSOS TAMANHOS;	1,00 UNIDADE	30
<b>52</b>	1623915	ALFINETES PARA TRANSFIXAR INSETOS - NUMERO: 00 - 40 X 0,30MM; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; COR DA CABECA: INDEPENDENTE;	CAIXA 100,00 UNIDADE	20
<b>53</b>	1626736	ALFINETES PARA TRANSFIXAR INSETOS - NUMERO: Nº 3; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; COR DA CABECA: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE;	CAIXA 100,00 UNIDADE	10
<b>54</b>	1626809	VIAL - MATERIA-PRIMA: VIDRO TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 2ML; FINALIDADE: FRASCOS DE AMOSTRAGEM PARA ANALISE CROMATOLOGRAFIA; MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: SUPELCO;	CAIXA 100,00 UNIDADE	2



<b>55</b>	702404	SOLUCOES PARA DESINFECCAO - INGREDIENTE ATIVO: SOLUTO DE FORMALDEIDO (FORMOL 37%); COMPOSICAO: FORMOL 37%; N- DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO;	1,00 LITRO	2
<b>56</b>	79642	RACAO PARA COBAIAS - TIPO: BALANCEADA; FUNCAO: CAMUNDONGOS; COMPOSICAO: 22,0 POR CENTO DE PROTEINA BRUTA (MINIMO);	1,00 QUILOGRAMA	200
<b>57</b>	1388754	PUCA PARA CAPTURA DE REPTEIS, AVES E MAMIFEROS - CABO: ALUMINO 1M; REDE: NYLON C/MALHA 5MM, FIO 210/06, ARO 40 A 50CM ø; DIMENSOES: 80CM A 1 METRO PROFUNDIDADE; DISPOSITIVO: SEM DISPOSITIVO ABRE E FECHA;	1,00 UNIDADE	4
<b>58</b>	492655	SERRAGEM - ORIGEM: MADEIRA BRANCA; TIPO: COM RASPAS CURTAS E FINAS; FINALIDADE: PARA CAMA DE COBAIA;	1,00 QUILOGRAMA	200



<b>59</b>	33294	ALGODAO PARA USO NA INDUSTRIA GRAFICA - TIPO: HIDROFILO, ASSEPTICO, QUIMICAMENTE PURO;	PACOTE 500,00 GRAMA	6
-----------	-------	--	---------------------	---

### 2.8 LOTE 8 – UBÁ

ITEM	SIAD	ESPECIFICAÇÃO	UNID. AQUISIÇÃO	QUANT.
<b>1</b>	21075	D(+)-MALTOSE MONOHIDRATADA - ASPECTO: P.A., PUREZA MINIMA DE 99,0 POR CENTO; FORMULA MOLECULAR: C <sub>12</sub> H <sub>22</sub> O <sub>11</sub> . H <sub>2</sub> O; PESO MOLECULAR: 360,3;	FRASCO 500,00 GRAMA	1



2	44555	ACIDO ACETICO GLACIAL - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: CH <sub>3</sub> COOH; PESO MOLECULAR: 60,05; PUREZA: 99,8%; ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR;	1,00 LITRO	2
3	73873	TIOSSULFATO DE SODIO - TIPO: PENTAHIDRATADO; FORMULA MOLECULAR: NA <sub>2</sub> S <sub>2</sub> O <sub>3</sub> . 5H <sub>2</sub> O; PESO MOLECULAR: 248,18; FINALIDADE: COM PUREZA MINIMA DE 99,5 POR CENTO;	GRAMA	1
4	202592	SULFATO DE MAGNESIO ANIDRO - IDENTIFICACAO: GRAU REAGENTE; FORMULA MOLECULAR: MGSO <sub>4</sub> ; PESO MOLECULAR: 120,37; PUREZA: MINIMA DE 97,0 POR CENTO;	FRASCO 500,00 GRAMA	1
5	255840	CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: CRISTAIS TRANSPARENTES, INCOLORES OU PO CRISTALINO; FORMULA MOLECULAR: NA <sub>2</sub> CL; PESO MOLECULAR: 58,45; PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,5%;	FRASCO 1,00 QUILOGRAMA	1



6	260452	FENANTROLINA 1,10 MONOHIDRATADA - APLICACAO: P.A. (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: C12H8N2 . H2O; PESO MOLECULAR: 198,24; PUREZA: MINIMA DE 99,5 POR CENTO;	GRAMA	10
7	343609	CORANTE FUCSINA - TIPO: ACIDA, PRONTO P/USO PARA COLORACAO DE GRAM; TECNICA: BACTERIOSCOPIA; FORMULA MOLECULAR: C20H17N3NA2O9S3; PESO MOLECULAR: 585,54;	FRASCO 250,00 MILILITRO	3
8	356336	DICROMATO DE POTASSIO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: K2CR2O7; PESO MOLECULAR: 294,19; ASPECTO: PO CRISTALINO LARANJA;	1,00 QUILOGRAMA	6
9	407844	ACIDO CLORIDRICO - APLICACAO: P.A. (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: HCL; PESO MOLECULAR: 36,46; ASPECTO: LIQUIDO FUMEGANTE, TRANSPARENTE, LEVEMENTE AMARELO; PUREZA: 37 POR CENTO;	1,00 LITRO	10



<b>10</b>	407852	ACIDO NITRICO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR, IRRITANTE E CORROSIVO; FORMULA MOLECULAR: HNO <sub>3</sub> ; PESO MOLECULAR: 63,01; PUREZA: 65 POR CENTO;	1,00 LITRO	10
<b>11</b>	467723	REAGENTE PARA COLORACAO DE GRAM - APRESENTACAO: EM 4 FRASCOS DE 500ML; FINALIDADE: CORANTE PARA MICROBIOLOGIA;	FRASCO 500,00 MILILITRO	5
<b>12</b>	467790	SULFATO FERROSO AMONICAL HEXAHIDRATADO P.A. - ASPECTO: PO CRISTALINO AZUL; FORMULA MOLECULAR: FE(NH <sub>4</sub> ) <sub>2</sub> (SO <sub>4</sub> ) <sub>2</sub> . 6H <sub>2</sub> O; PESO MOLECULAR: 392,14; PUREZA: 99,0%;	1,00 QUILOGRAMA	3
<b>13</b>	485489	SULFATO DE ALUMINIO - ASPECTO: CRISTAIS INCOLORES A BRANCOS, PO CRISTALINO BRANCO; FORMULA MOLECULAR: AL <sub>2</sub> (SO <sub>4</sub> ) <sub>3</sub> . (14 - 18)H <sub>2</sub> O; PESO MOLECULAR: 342,14; FINALIDADE: REAGENTE QUIMICO;	FRASCO 500,00 GRAMA	1





<b>14</b>	494488	SULFATO FERROSO HEPTAHIDRATO - APLICACAO: PA - PUREZA MINIMA DE 99,5 A 102,0 POR CENTO; FORMULA MOLECULAR: FESO4 . 7H2O; PESO MOLECULAR: 278,02;	FRASCO 500,00 GRAMA	1
<b>15</b>	499099	ACETATO DE AMONIO - APLICACAO: PA; FORMULA MOLECULAR: C2H7NO2; PESO MOLECULAR: 77,08; ASPECTO: PO CRISTALINO BRANCO;	1,00 QUILOGRAMA	1
<b>16</b>	500461	CLORETO DE CALCIO - TIPO: ANIDRO; FORMULA MOLECULAR: CACL2; PESO MOLECULAR: 110,99; PUREZA: 96,0 POR CENTO; ASPECTO: PO FINO, DE COR BRANCA;	1,00 QUILOGRAMA	3
<b>17</b>	502618	CLORETO DE AMONIO - IDENTIFICACAO: P.A. (SOLUCAO PARA ANALISES); ASPECTO: PO GRANULADO BRANCO; FORMULA MOLECULAR: NH4CL; PESO MOLECULAR: 53,49;	1,00 QUILOGRAMA	1



<b>18</b>	502723	FUCSINA BASICA - PARA TRANSFORMACAO - ASPECTO: PO VERDE OLIVA; FORMULA MOLECULAR: C20H20CLN3; PESO MOLECULAR: 337,85; FINALIDADE: INDUSTRIA FARMACEUTICA;	GRAMA	3
<b>19</b>	502995	CLOROPLATINATO DE POTASSIO - ASPECTO: CRISTAIS AMARELO ALARANJADO; FORMULA MOLECULAR: K2PTCL6; PESO MOLECULAR: 486,01; PUREZA: PUREZA: 99-101 POR CENTO	FRASCO 1,00 GRAMA	3
<b>20</b>	503347	SULFATO DE ALUMINIO E POTASSIO - ASPECTO: PO CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES; FORMULA MOLECULAR: KAl(SO4)2 . 12H2O; PESO MOLECULAR: 474,39; FINALIDADE: INDUSTRIA FARMACEUTICA, ANALISES DE PESQUISAS;	FRASCO 500,00 GRAMA	1
<b>21</b>	505641	NITRATO DE POTASSIO - ASPECTO: PO, GRANULOS OU PRISMAS BRANCOS; FORMULA MOLECULAR: KNO3; PESO MOLECULAR: 101,10; SOLUBILIDADE: SOLUVEL EM AGUA E GLICEROL;	1,00 QUILOGRAMA	1



<b>22</b>	519375	ACIDO ASCORBICO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: C6H8O6; PESO MOLECULAR: 176,13; PUREZA: 99,0 POR CENTO; ASPECTO: PO CRISTALINO BRANCO OU INCOLOR,LIGEIRAMENTE AMARG;	FRASCO 500,00 GRAMA	2
<b>23</b>	542369	HIDROXIDO DE AMONIO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: NH4OH; PESO MOLECULAR: 35,05; ASPECTO: LIQUIDO TRANSPARENTE, ODOR MUITO FORTE, IRRITANTE; PUREZA: 30 POR CENTO;	1,00 LITRO	3
<b>24</b>	609773	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: KH2PO4; PESO MOLECULAR: 136,09; ASPECTO: CRISTAIS, PO OU GRANULOS DE COR BRANCA OU INCOLOR; PUREZA: 99,5 POR CENTO;	1,00 UNIDADE	1
<b>25</b>	612251	EDTA - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: C10H14N2NA2O8.2H2O; PESO MOLECULAR: 372.24; ASPECTO: PO; CONCENTRACAO: SAL DISSODICO DIHIDRATADO;	FRASCO 500,00 GRAMA	1



<b>26</b>	619515	ACIDO FOSFORICO - IDENTIFICACAO: GRAU HPLC, CAS NUMBER: 7664-38-2; FORMULA MOLECULAR: H3PO4; PESO MOLECULAR: 98,00; PUREZA: 85,0 POR CENTO;	1,00 LITRO	25
<b>27</b>	703346	ACIDO SULFURICO - APLICACAO: P.A.; ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR, IRRITANTE, CORROSIVO, HIGROSCOPICO; FORMULA MOLECULAR: H2SO4; PESO MOLECULAR: 98,08 G/MOL; PUREZA: 96 POR CENTO;	FRASCO 1,00 LITRO	30
<b>28</b>	707449	PADROES DE REFERENCIA - ELEMENTO: SOLUCAO PADRAO DE PH 4; TIPO: MATERIAL DE REFERENCIA CERTIFICADO (MRC); CONCENTRACAO: INCERTEZA RELATIVA MÁXIMA DE 0,01;	FRASCO 100,00 MILIGRAMA	1
<b>29</b>	745634	BIFTALATO DE POTASSIO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); PUREZA: 99.5 POR CENTO; ASPECTO: PO CRISTALINO BRANCO; PESO MOLECULAR: 204.22;	FRASCO 500,00 GRAMA	1



<b>30</b>	849111	PEROXIDO DE HIDROGENIO - IDENTIFICACAO: LIQUIDO LIMPIDO - 35% DE CONCENTRACAO; FORMULA MOLECULAR: H2O2; PESO MOLECULAR: 34,02;	1,00 LITRO	5
<b>31</b>	935875	TARTARATO DE SODIO E POTASSIO - ASPECTO: PO; FORMULA MOLECULAR: C4H4KNA06-4H20; PESO MOLECULAR: 282,23; FINALIDADE: PA (PARA ANALISE);	1,00 QUILOGRAMA	3
<b>32</b>	1033484	PRETO DE ERIOCROMO T - ASPECTO: PO PRETO AMARRONIZADO; CAS: 1797-61-7; FORMULA MOLECULAR: C20H12N3NAO7S; PESO MOLECULAR: 461,38; FINALIDADE: INDICADOR PARA VALORES METAIS;	FRASCO 100,00 GRAMA	3
<b>33</b>	1048481	HIDROXIDO DE SODIO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: NAOH; PESO MOLECULAR: 40; ASPECTO: LENTILHAS; PUREZA: 99,0 A 100,0 POR CENTO;	1,00 QUILOGRAMA	10



<b>34</b>	1072536	NITRATO DE PRATA - ASPECTO: PO CRISTALINO BRANCO; FORMULA MOLECULAR: $AgNO_3$ ; PESO MOLECULAR: 169,9; FINALIDADE: ANALISE FISICO QUIMICA; PUREZA/CONCENTRACAO: 99,8 POR CENTO;	1,00 QUILOGRAMA	1
<b>35</b>	1072897	CARBONATO DE SODIO ANIDRO - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); PUREZA: 99,95 A 100,05 POR CENTO; FORMULA MOLECULAR: $Na_2CO_3$ ; PESO MOLECULAR: 105,99;	1,00 QUILOGRAMA	1
<b>36</b>	1094980	CROMATO DE POTASSIO - ASPECTO: PO GRANULADO DE COR AMARELA; FORMULA MOLECULAR: $K_2CrO_4$ ; PESO MOLECULAR: 194,20; SOLUBILIDADE: EM AGUA A 20 GRAUS CELSIUS;	FRASCO 500,00 GRAMA	1
<b>37</b>	1110918	CLORETO DE COBALTO HEXAHIDRATO - ASPECTO: CRISTAIS DE COR ROSA, CAS Nº 7791-13-1; FORMULA MOLECULAR: $CoCl_2 \cdot 6H_2O$ ; PESO MOLECULAR: 237,93; PUREZA: 97,0 POR CENTO;	FRASCO 100,00 GRAMA	3



<b>38</b>	1159984	CLORETO DE AMONIO - IDENTIFICACAO: PUREZA MINIMA 99,8 POR CENTO; ASPECTO: PO GRANULADO BRANCO; FORMULA MOLECULAR: NH4CL; PESO MOLECULAR: 53,49;	FRASCO 500,00 GRAMA	1
<b>39</b>	1292269	AGAR BATATA DEXTROSADO - APRESENTACAO: PLACAS DE PETRI 90MM DIAMETRO X 15MM ALTURA; FINALIDADE: PRONTO PARA USO DIAGNOSTICO MICROBIOLOGICO;	FRASCO 500,00 GRAMA	15
<b>40</b>	1302469	SUBSTRATO CROMOGENICO E FLUOROGENICO - APRESENTACAO: KIT COLILERT - FLACONETE - RESULTADO EM 24 HORAS; FINALIDADE: DETECCAO DE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI;	1,00 UNIDADE	40
<b>41</b>	1380109	CLORETO DE PRATA - APLICACAO: PA (PARA ANALISE); PUREZA: PUREZA MINIMA 99 %; FORMULA MOLECULAR: AGCL; PESO MOLECULAR: 143.32;	FRASCO 100,00 GRAMA	5



<b>42</b>	752061	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - TIPO DE COLETOR: FRASCO RIGIDO ESTERIL POLIPROPILENO TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 50 A 100ML APROXIMADAMENTE, COM OU SEM GRADUACAO;	1,00 UNIDADE	50
<b>43</b>	1532685	FRASCO COLETOR DE SECRECOES - TIPO: BOCA LARGA E TAMPA DE ROSCA EM POLIETILENO; APLICACAO: COLETA E ARMAZENAMENTO DE LEITE MATERNO; CAPACIDADE: 50ML; MATERIA-PRIMA: PROPILENO DE ALTA TRANSPARENCIA;	1,00 UNIDADE	30
<b>44</b>	44032	BECKER - MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; TIPO: COM GRADUACAO 5/20, BICO, ESPESSURA MINIMA DE 2MM; VOLUME: CAPACIDADE DE 25 ML;	1,00 UNIDADE	70
<b>45</b>	44059	BECKER - MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; TIPO: COM GRADUACAO 10/40, BICO, ESPESSURA MININA 2MM; VOLUME: CAPACIDADE DE 50 ML;	1,00 UNIDADE	70





<b>46</b>	44075	BECKER - MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; TIPO: COM GRADUACAO 20/80 E BICO, ESPESSURA MINIMA DE 2MM; VOLUME: 100 ML;	1,00 UNIDADE	70
<b>47</b>	44091	BECKER - MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; TIPO: COM GRADUACAO 25/200 E BICO, ESPESSURA MINIMA 2MM; VOLUME: 250 ML;	1,00 UNIDADE	70
<b>48</b>	44105	BECKER - MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; TIPO: COM GRADUACAO 50/450 E BICO, ESPESSURA MINIMA 2 MM; VOLUME: 500 ML;	1,00 UNIDADE	50
<b>49</b>	44121	BECKER - MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; TIPO: COM GRADUACAO 50/950 E BICO, ESPESSURA MININA 2MM; VOLUME: 1000 ML;	1,00 UNIDADE	5



<b>50</b>	44130	BECKER - MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; TIPO: COM GRADUACAO 200/1800 E BICO, ESPESSURA MIN. 2MM; VOLUME: 2000 ML;	1,00 UNIDADE	5
<b>51</b>	44199	BURETA - MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO CLASSE A, CALIBRADO 20°C; TIPO: COM GRADUACAO 1/10, INCOLOR, TORNEIRA DE TEFLON; VOLUME: 25 ML;	1,00 UNIDADE	15
<b>52</b>	159166	ALFINETES PARA TRANSFIXAR INSETOS - NUMERO: 01; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; COR DA CABECA: AMARELA;	CAIXA 100,00 UNIDADE	10
<b>53</b>	159387	PROVETA USO LABORATORIO - MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; GRADUACAO: COM GRADUACAO DE 1ML; CAPACIDADE: 10ML;	1,00 UNIDADE	20



<b>54</b>	160350	ALFINETES PARA TRANSFIXAR INSETOS - NUMERO: 0 - 40 X 0,35MM; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; COR DA CABECA: INDEPENDENTE;	CAIXA 100,00 UNIDADE	10
<b>55</b>	428329	TUBOS DE VIDRO PARA LABORATORIO - FINALIDADE: ENSAIO, DE VIDRO TERMORESISTENTE; FORMATO: COMUM, COM TAMPA ROSCA RESISTENTE A AUTOCLAVACAO; MEDIDAS: 15 X 150MM;	1,00 UNIDADE	100
<b>56</b>	539635	FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO USO LABORATORIO - MATERIA-PRIMA: VIDRO AMBAR; CAPACIDADE VOLUMETRICA: 250ML; FINALIDADE: REAGENTES E SOLUCOES; TIPO: DE BOCA LARGA, COM TAMPA DE POLIPROPILENO;	1,00 UNIDADE	250
<b>57</b>	541478	GRAL USO LABORATORIO - MATERIA-PRIMA: PORCELANA; TIPO: COM PISTILO; CAPACIDADE: 100 ML;	1,00 UNIDADE	3



<b>58</b>	625280	MEMBRANA USO LABORATORIO - APLICACAO: FILTRANTE P FILTRACAO DE SOLVENTES ORGANICOS AGUA; TIPO: PTFE (POLITETRAFLUOROETILENO) HIDROFILICO; POROSIDADE: 0,45 MICROMETROS; DIAMETRO: 47 MM;	1,00 UNIDADE	600
<b>59</b>	921696	TUBOS DE VIDRO PARA LABORATORIO - FINALIDADE: CULTURA MAGNETICA (TUBO DE LEIGHTON); FORMATO: CILINDRICO COM LADO PLANO; MEDIDAS: 16 X 125MM;	1,00 UNIDADE	150
<b>60</b>	923397	CUBETA - MATERIA PRIMA: QUARTZO; MEDIDAS: 12,5 MM X 12,5 MM X 45 MM, CAMINHO OTICO 10 MM;	1,00 UNIDADE	3
<b>61</b>	1063898	PROVETA USO LABORATORIO - MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; GRADUACAO: GRADUACAO 1 ML, GRAVACAO PERMANENTE; CAPACIDADE: 250 ML;	1,00 UNIDADE	10



<b>62</b>	1088165	BALAO VOLUMETRICO - MATERIA-PRIMA: BOROSSILICATO; TIPO: 1 CLASSE A SEGUNDO ASTM E288; CAPACIDADE: 50 ML, TOLERANCIA +/- 0,05 ML;	1,00 UNIDADE	50
<b>63</b>	1088360	BALAO VOLUMETRICO - MATERIA-PRIMA: BOROSSILICATO; TIPO: 1 CLASSE A SEGUNDO ASTM E288; CAPACIDADE: 250 ML, TOLERANCIA +/- 0,12 ML;	1,00 UNIDADE	50
<b>64</b>	1088378	BALAO VOLUMETRICO - MATERIA-PRIMA: BOROSSILICATO; TIPO: 1 CLASSE A SEGUNDO ASTM E288; CAPACIDADE: 500 ML, TOLERANCIA +/- 0,20 ML;	1,00 UNIDADE	25
<b>65</b>	93025	ELETRODO DE PH - PH: 0 A 14 - MODELO/REFERENCIA: DME-CV1; TEMPERATURA: 0 A 100 GRAUS CELSIUS; DIAFRAGMA: CERAMICA PONTUAL; ELETROLITO: 3M KCL; SISTEMA DE REFERENCIA: AG/AGCL + BARREIRA IONICA; HASTE: VIDRO, MEDINDO 108MM;	1,00 UNIDADE	2



<b>66</b>	1545981	PLACA DE PETRI - TIPO: DESCARTAVEL, ESTERIL, PROCESSADA POR RADIACAO GAMA; MATERIA-PRIMA: POLIESTIRENO TRANSPARENTE, SEM DIVISAO; DIMENSOES: 60 X 15 MM;	PACOTE 60,00 UNIDADE	40
<b>67</b>	1550187	PORTA-LAMINA - MATERIA- PRIMA: PLASTICO ABS; CAPACIDADE: 100 LAMINAS DE MICROSCOPIA (26X76MM);	1,00 UNIDADE	6
<b>68</b>	1629280	ALFINETES PARA TRANSFIXAR INSETOS - NUMERO: Nº 2; MATERIA-PRIMA: ACO INOX SEM ESTANHO; COR DA CABECA: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE;	CAIXA 100,00 UNIDADE	10

#### **4. OBRIGAÇÕES:**

##### **4.1 DA CONTRATADA:**

**4.1.1** A empresa contratada deverá assegurar garantia dos materiais/insumos fornecidos, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento definitivo, bem como dos serviços executados, contados do aceite definitivo de sua execução. Durante o período da garantia, os materiais que



apresentarem inconformidades devem ser reparados após notificação, em até 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a UEMG.

Após esse prazo, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para a substituição definitiva dos materiais, a contratada deve fornecer outro material/insumo equivalente para operação em caráter provisório, arcando com a retirada e transporte em cada uma dessas substituições. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar através de declaração, a garantia do material/insumo ofertado pelo tempo restante.

**4.1.2** Entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, lote, tipo, procedência, informações de composição, riscos e prazo de garantia.

**4.1.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**4.1.5** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (Quinze Dias), o produto com avarias ou defeitos.

**4.1.6** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração da UEMG, inerentes ao objeto da presente licitação.

**4.1.7** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, ou os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



**4.1.8** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.1.9** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigado, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou Edital Licitatório.

**4.1.10** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno que se caracterize como perigoso ou insalubre.

**4.1.11** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **4.2 DA CONTRATANTE:**

**4.2.1** Receber provisoriamente os materiais/insumos, disponibilizando local, data e horário, desde que seja previamente agendado com o setor administrativo da Unidade.

**4.2.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais/insumos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.





**4.2.3** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, a UEMG dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

**4.2.4** O CONTRATANTE reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

## **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**5.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações deste Termo de referência, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável das unidades Acadêmica e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

**5.2.** Os equipamentos deverão estar devidamente lacrados e identificados com o nome da empresa contratada e descrição do item, contendo os respectivos prospectos e manuais, e dispondo na embalagem de informações quanto às suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca procedência, número de referência, código do produto.

**5.3.** Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

**5.4.** Definitivamente, após a conferência da nota com os equipamentos entregues nas unidades acadêmicas, se em adequação com o Termo de Referência, obedecendo aos prazos da Lei 8.666/93

## **6. GARANTIA**



**6.1** Mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação e/ou funcionamento. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**7. PRAZO DE ENTREGA:**

30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de empenho.

**8. LOCAL DE ENTREGA**

Unidade Acadêmica	Endereço	Contato
Frutal	Av. Professor Mário Palmerio, 1001 - Bairro Universitário - Frutal/MG	(34) 3423-2700
Ibirité	Av. São Paulo, nº 3.996, Vila Rosário, Ibirité/MG	(31) 3533-2157
Divinópolis	Av. Paraná, 3001, Jardim Belvedere II. Divinópolis - MG	(37) 3229-3500
João Monlevade	Av. Brasília,1304 – Bairro Baú – João Monlevade/MG	(31) 3859-3200 / 3859-3208
Carangola	Praça dos Estudantes, 23 - Santa Emília – Carangola/MG	(32) 3741-1969
Passos	Av. Juca Stockler, 1130 - Bairro Belo Horizonte - Passos/MG - CEP 37900-106	(35)3529-6000



Ituiutaba	Rua Ver. Geraldo Moisés da Silva, s/n Ituiutaba/MG CEP: 38302-192	(34) 3271-9900
Ubá	Av. Olegário Maciel, 1427 Industrial – Ubá/Mg Cep: 36500-000	(32) 98443-8432

### **9. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente do CONTRATANTE, devidamente designado para tanto, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

§ 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

§ 2º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§ 3º - O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

### **10. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO LOGÍSTICA -

eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados pelo Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da nota fiscal, conferida e aprovada pela UEMG



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE BENS**

<b>PROPOSTA COMERCIAL PARA O</b> Erro! Fonte de referência não encontrada. (preenchida em papel timbrado da proponente)			
<b>DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA</b>		<b>PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE</b>	
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone			
Nome do Representante Legal			
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal	
<b>LOTE</b> <b>ITEM 01</b> – _____, conforme especificação técnica do item _____ do Anexo I do Edital.	<b>VALORES UNITÁRIOS</b>		<b>VALORES TOTAIS</b>
	<b>SEM ICMS</b>		
	R\$		R\$
	<b>COM ICMS</b>		
	R\$		R\$
	Prazo de Garantia		
	Assistência Técnica		
	Prazo de Entrega		
	Marca e modelo		
.			
.			
.			
Prazo de Validade da Proposta			
Local de Entrega			
Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I do Edital.			
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.			
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.			
Data e local.			
Assinatura do Representante Legal da Empresa			



**ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO DE MENORES**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa



**ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO**

Processo nº 2351053 000014/2018

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2018 DE FORNECIMENTO DE  
INSUMOS PARA LABORATÓRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG E**

\_\_\_\_\_.

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG**, pessoa jurídica de direito público, autarquia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.172.579/0001-15, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Cidade Administrativa, Prédio Minas, 8º andar, bairro Serra Verde, CEP nº 31.630-900, Belo Horizonte, Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças, FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA SETTE PINHEIRO JUNIOR, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e EMPRESA \_\_\_\_\_, sociedade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO**, resultante do Pregão Eletrônico Portal de Compras/Nº 2351053 00014/2018, registrado no SEIMG/Nº 2350.01.0000255/2018-25, LOTE \_\_\_\_, amparado e fundamentado no Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações e pela legislação aplicável, de acordo com as seguintes cláusulas e condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas por si e sucessores.

**Cláusula 1ª – DO OBJETO**

Contratação de fornecimento de insumos para laboratório, a serem providos conforme Termo de Referência e Proposta Comercial da contratada, parte integrante deste contrato.



### **Cláusula 2ª – DO VALOR DO CONTRATO**

O preço global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

### **Cláusula 3ª – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do contrato.

### **Cláusula 4ª – DO FORNECIMENTO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do Anexo I do Edital, do pregão 2351053 000014/2018, a partir da entrega da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, no endereço indicado no Anexo I.

II – O fornecimento, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade das entregas com as especificações contidas no Anexo I, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;

b) **definitivamente**, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I e consequente aceitação, observado o disposto no art. 10 do Decreto nº. 37.924/96.

III – Havendo necessidade de correção por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

IV – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.





### **Cláusula 5ª – DA GARANTIA**

Os objetos indicados na cláusula primeira são garantidos pelo período de no mínimo 12 meses, nas condições estabelecidas no Anexo I do Edital.

§ 1º Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA obriga-se a reparar as falhas, às suas expensas, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida.

I – É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova de origem de falhas.

### **Cláusula 6ª – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados pelo Estado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

I - Como comprovante de despesa será aceito o Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) ou as primeiras vias da Nota Fiscal, conforme o caso.

II - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

III - As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

§ 1º O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA perante o CAGEF, garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

§ 2º Na hipótese de irregularidade no CAGEF, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação perante o cadastro. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

### **Cláusula 7ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária:  
2351.12.364.106.4264.0001.3390.30.0.10.1



## **Cláusula 8ª – DAS OBRIGAÇÕES**

Constituem obrigações das partes:

### **DA CONTRATANTE:**

- I - fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por intermédio de agente previamente designado, podendo recusar o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- II - comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de lhe serem aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- III - promover o recebimento provisório e o definitivo no prazo fixado;
- IV- efetuar o pagamento no prazo fixado neste contrato.

### **DA CONTRATADA:**

- I – entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Autorização de Fornecimento;
- II - responsabilizar-se pela assistência técnica dos bens e respectiva manutenção gratuita durante o período de garantia, ainda que a referida assistência técnica e manutenção sejam terceirizadas;
- III - fornecer juntamente com a entrega dos bens toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia;
- IV - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos bens, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- V - manter os dados cadastrais atualizados junto ao CONTRATANTE;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;



VII - providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE;

VIII - arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

IX - responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE. Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;

#### **Cláusula 9ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

I - advertência por escrito;

II - multa, nos seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa da CONTRATADA em efetuar o reforço de garantia;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 47, § 1º, do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;



IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) e máximo de 05 (cinco) anos, conforme dispõe o art. 12 da Lei Estadual nº. 14.167/2002.

**§ 1º** São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

I - não atendimento às especificações técnicas relativas a bens previstas em contrato ou instrumento equivalente;

II - retardamento imotivado de fornecimento de bens;

III - paralisação do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

IV - entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

V - alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

VI - prestação de serviço de baixa qualidade;

**§ 2º** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

**§ 3º** A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

**§ 4º** A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei Estadual nº. 14.184/2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902/2012.

**§ 5º** As sanções relacionadas nos incisos III e IV do § 1º serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP.

#### **Cláusula 10ª – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor da CONTRATANTE, devidamente designado para tanto, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Anexo I do Edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.



§ 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

§ 2º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§ 3º - O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

#### **Cláusula 11ª – DAS ALTERAÇÕES**

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

#### **Cláusula 12ª – DA RESCISÃO**

De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

§ 1º Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

#### **Cláusula 13ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente a prestação de serviços deste pregão.

#### **Cláusula 14ª – DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **Cláusula 15ª – DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fernando Antônio França Sette Pinheiro Junior

Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**

#### **Testemunhas:**

Nome.....	Nome.....
CPF: .....	CPF: .....

**ANEXO V - AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES**

#### **1. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR**



A CONTRATADA estará sujeita à avaliação de seu desempenho na execução do objeto quanto aos critérios de prazo, quantidade, qualidade e documentação, nos termos da Resolução SEPLAG nº 13/2014.

### **1.1. Critério Prazo**

O critério Prazo avalia o cumprimento das datas previamente definidas na autorização de fornecimento e respectivos agendamentos para a entrega do(s) objeto(s) e possui a pontuação assim distribuída, de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 30 (trinta) pontos, se a entrega for realizada na data agendada e conforme prazo previsto na autorização de fornecimento;
- b) 28 (vinte e oito) pontos, se a entrega for realizada em desacordo com a data agendada, mas ainda conforme prazo previsto na autorização de fornecimento;
- c) 22 (vinte e dois) pontos, se a entrega for realizada com atraso de até 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo previsto na autorização de fornecimento;
- d) 10 (dez) pontos, se a entrega for realizada com atraso de 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo previsto na autorização de fornecimento; ou
- e) 0 (zero) ponto, se a entrega for realizada com atraso superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo previsto na autorização de fornecimento.

I- Na hipótese de reagendamento da data da entrega por solicitação da CONTRATADA, esta será pontuada com a totalidade dos pontos, caso o reagendamento ocorra antes da data anteriormente agendada e a entrega seja realizada:

- a) conforme nova data agendada; e
- b) dentro do prazo limite previsto na autorização de fornecimento.

II - Na hipótese do não cumprimento da data agendada e/ou o prazo limite previsto na autorização de fornecimento, por caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o atraso na entrega, que será analisada pelo responsável pelo recebimento, podendo ser aceita ou não.

III - Na hipótese de a justificativa mencionada no inciso anterior ser aceita pelo responsável pelo recebimento, a CONTRATADA será pontuada com a totalidade dos pontos.

IV – O reagendamento da entrega após o prazo máximo de entrega definido na autorização de fornecimento não afasta a sujeição da CONTRATADA à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

V – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

### **1.2. Critério Quantidade**



O critério Quantidade avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente à quantidade definida na autorização de fornecimento e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 30 (trinta) pontos, se a quantidade recebida for igual à quantidade solicitada;
- b) 28 (vinte e oito) pontos, se a quantidade recebida for maior que a quantidade solicitada;
- c) 22 (vinte e dois) pontos, se a quantidade recebida for maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) e menor que 100% (cem por cento) da quantidade solicitada;
- d) 10 (dez) pontos, se a quantidade recebida for maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) e menor que 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade solicitada; ou
- e) 0 (zero) ponto, se a quantidade recebida for inferior a 50% (cinquenta por cento) da quantidade solicitada.

I – A CONTRATADA é obrigada a entregar o quantitativo total solicitado, devendo ser aceito quantitativo menor apenas em hipóteses excepcionais, devidamente justificadas e em função do atendimento ao interesse público.

II – A aceitação de quantitativo menor que o estabelecido em autorização de fornecimento não afasta a sujeição da CONTRATADA à aplicação de sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

III – Se houver recusa do recebimento em virtude de desconformidade entre o quantitativo de materiais entregues e a quantidade estabelecida na Autorização de Fornecimento (AF), essa será registrada em eventual entrega posterior, referente à mesma autorização de fornecimento, na qual o fornecedor terá prejuízo em sua nota.

IV - Na hipótese do não cumprimento do quantitativo previsto na autorização de fornecimento, por caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o atraso na entrega, que será analisada pelo responsável pelo recebimento, podendo ser aceita ou não.

V - Na hipótese de a justificativa mencionada no inciso anterior ser aceita pelo responsável pelo recebimento, a CONTRATADA será pontuada com a totalidade dos pontos.

### **1.3. Critério Qualidade**

O critério Qualidade avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente às exigências de especificação técnica, e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 30 (trinta) pontos, se a qualidade for aprovada;
- b) 22,5 (vinte e dois vírgula cinco) pontos, se a qualidade for aprovada com ressalva de baixa criticidade; ou
- c) 10 (dez) pontos, se a qualidade for aprovada com ressalva de alta criticidade.





d) 0 (zero) pontos, se houver desconformidade total entre os materiais recebidos e a especificação técnica exigida.

I - As ressalvas referidas nas alíneas “b” e “c” deste subitem 1.3 não deverão comprometer a qualidade exigida nem a utilidade do material.

II – Se houver recusa do recebimento em virtude de desconformidade entre os materiais recebidos e a especificação técnica exigida, esta será registrada em eventual entrega posterior, referente à mesma autorização de fornecimento.

III – Na hipótese do inciso anterior, a CONTRATADA receberá a pontuação 0 (zero) nesse critério.

#### **1.4. Critério Documentação**

O critério Documentação avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente à regularidade da Nota Fiscal, e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

a) 10 (dez) pontos, se a Nota Fiscal tiver a sua validade atestada;

b) 0 (zero) ponto, se a Nota Fiscal apresentar irregularidade(s) que impeçam o ateste de sua validade.

I - Para atestar a validade da Nota Fiscal, deverá ser verificada a conformidade dos seguintes itens:

a) Dados do órgão/entidade que realizou a compra;

b) Valores unitários e totais;

c) Descrição do produto em conformidade com o item de material solicitado e com o material entregue;

d) Quantidade constante na nota em conformidade com a quantidade solicitada;

e) Inexistência de rasuras; e

f) Outros elementos solicitados pelo órgão ou entidade no instrumento convocatório.

## **2. DO INDICADOR DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR**

Os registros de desempenho da CONTRATADA conforme os critérios do item 1, deste Anexo V, serão a base para o cálculo do seu respectivo indicador de desempenho.

I - O indicador de desempenho da CONTRATADA poderá ser apresentado nas seguintes formas:



a) Indicador de Desempenho do Fornecedor por Entrega (IDF-E): será calculado para um determinado item da autorização de fornecimento, a partir da soma das pontuações atribuídas em cada critério de avaliação;

b) Indicador de Desempenho do Fornecedor por Autorização de Fornecimento (IDF-AF): será calculado a partir da média aritmética simples dos IDF-E, no âmbito de uma mesma autorização de fornecimento;

c) Indicador de Desempenho do Fornecedor por Contratação (IDF-C): será calculado a partir da média aritmética simples dos IDF-AF, no âmbito desta contratação.

### **3. DAS AÇÕES QUE PODERÃO SER TOMADAS EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA CONTRATADA**

I - Conforme resultado obtido no Indicador de Desempenho do Fornecedor por Contratação (IDF-C), a CONTRATADA obterá os seguintes conceitos:

a) “A”, se o seu aproveitamento for maior que 90% (noventa por cento);

b) “B”, se o seu aproveitamento for maior que 70% (setenta por cento) e menor ou igual a 90% (noventa por cento); ou

c) “C”, se o seu aproveitamento for menor ou igual a 70% (setenta por cento).

II - A CONTRATANTE poderá adotar as seguintes ações, conforme o conceito obtido pela CONTRATADA no Indicador de Desempenho do Fornecedor por Contratação (IDF-C), nos termos do inciso anterior:

a) Conceito “A”: avaliar a possibilidade de gerar atestado de capacidade técnica;

b) Conceito “B”: notificar a CONTRATADA para correção da(s) falta(s) e/ou realizar reuniões com a CONTRATADA para analisar as causas do baixo desempenho, bem como solicitar que a CONTRATADA elabore proposta de plano de ação corretivo para validação da CONTRATANTE; e

c) Conceito “C”: além das medidas previstas no conceito “B”, avaliar a possibilidade de abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções dispostas no item 17 do Edital e Cláusula Décima do Anexo IV do Edital – Das Sanções.

III - A CONTRATANTE poderá adotar as ações previstas na alínea “b” do inciso anterior caso a CONTRATADA obtenha pontuação igual ou abaixo de 90% (noventa por cento) em 1 (uma) avaliação referente ao índice de desempenho do fornecedor por entrega (IDF-E).

IV - A CONTRATANTE poderá adotar as ações previstas na alínea “c” do inciso II deste item 3 caso a CONTRATADA obtenha pontuação igual ou abaixo de 90% (noventa por cento) em 2 (duas) avaliações, consecutivas ou não, referentes ao índice de desempenho do fornecedor por entrega (IDF-E).

V - O disposto neste Anexo V não exclui a notificação ou a aplicação de sanções administrativas à CONTRATADA nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO LOGÍSTICA -

10.520/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Lei Estadual nº 14.167/2002 e Decreto Estadual nº 45.902/2012, bem como as dispostas no item 17 do Edital e Cláusula Décima do Anexo IV do Edital – Das Sanções.